



SENADO FEDERAL

RELATÓRIO N° 5, DE 1990

Da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar os critérios, as possíveis irregularidades e os efeitos sócio-econômicos da dispensa e colocação em disponibilidade de servidores, da extinção de cargos e empregos, repartições, autarquias e empresas no âmbito da Administração Pública da União, direta, indireta e fundacional.

RELATOR: Senador MANSUETO DE LAVOR

1 - INTRODUÇÃO

A Reforma Administrativa, objeto das investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito, constitui um dos núcleos básicos do programa de modernização da sociedade e do Estado brasileiros, preconizado e ora levado a cabo pelo governo do Exmo Sr. Presidente da República, Fernando Collor de Mello, que afirma estar respaldado, para implementá-lo, nos milhões de votos que o conduziram ao cargo máximo de nosso País.

Não deve ser imputada ao Senado Federal, com a iniciativa de instituir esta CPI, qualquer posição apriorística contra ou a favor das ações efetuadas pelo Governo Federal. Trata-se, sim, do cumprimento de uma das nossas mais importantes obrigações constitucionais: o acompanhamento e a fiscalização dos atos do Poder Executivo. Momento numa esfera de tamanha magnitude, como a desta Reforma Administrativa — que diz respeito, direta ou indiretamente, à tranquilidade (e mesmo à sobrevivência) de milhares de famílias de servidores públicos federais, e, em outro nível, coloca questões sobre a própria sobrevivência futura do Estado brasileiro, e da manutenção de sua capacidade de intervir eficazmente na direção do desenvolvimento nacional — a não-participação do Senado Federal na arena das discussões implicaria em indesculpável crime de omission.

Como Relator desta Comissão, espero honrar a confiança em mim depositada por meus ilustres pares, apresentando um Relatório o quanto possível objetivo sobre um tema que, por sua própria natureza, tem conduzido antes a posições passionais extremas, do que a uma reflexão crítica equilibrada.

2 - HISTÓRICO DA CPI

Em 28 de junho de 1990, atendendo ao Requerimento nº 178, de 1990, encabeçado pelo Senador Maurício Corrêa, foi instalada Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a examinar os critérios, as possíveis irregularidades e os efeitos sócio-econômicos da dispensa e colocação em disponibilidade de servidores, da extinção de cargos e empregos, repartições, autarquias e empresas, no âmbito da administração pública da União, direta, indireta e fundacional. São seus integrantes os Senadores: Maurício Corrêa, presidente; Lourival Baptista, vice-presidente; Mansueto de Lavor, relator; Cid Sabóia de Carvalho, Luiz Viana Neto, Aureo Mello, Pompeu de Souza, Jutahy Magalhães, Wilson Martins, Afonso Sancho, Odacir Soárez, Antônia Luiz Maya, João Menezes, Affonso Camargo, Raimundo Lira. Como Suplentes: Mauro Benevides, Humberto Lucena, Chagas Rodrigues, José Ari-pino Maia, Mauro Borges e Lavoisier Maia.

A Comissão decidiu colher o depoimento das autoridades governamentais diretamente envolvidas com o setor de recursos humanos do Governo Federal, ou que comandassem órgãos em que era maior o número de reclamações de funcionários, em razão das modificações ocorridas, bem como dos dirigentes de órgãos de classe dos servidores.

Foram seis as sessões de coleta de depoimentos, não incluindo as reuniões inicial e final, destinada esta à aprovação do Relatório. Assim, no dia 02.08.90, prestou depoimento o Sr. João Eduardo Cerdeira Santana, Secretário da Administração Federal; no dia 16.08.90, o Sr. Lafayette Coutinho Torres, Presidente da Caixa Econômica Federal, e o Sr. Jorge Lins Freire, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil; no dia 05.09.90, o Sr. Alberto Policaro, Presidente do Banco do Brasil; no dia 29.09.90, o Sr. Antônio Rogério Magri, Ministro do Trabalho e Previdência Social, e, no dia 24.11.90, o Sr. Raimundo Nonato Cruz, Presidente da Confederação dos Servidores Públicos Civis do Brasil.

Além dos depoimentos, realizou-se em Recife, no dia 26 de outubro do corrente, audiência pública em que dirigentes de entidades classistas da área da administração pública puderam relatar os problemas ocorridos com servidores por elas representados.

Durante todo o seu período de funcionamento, a Comissão recebeu ainda várias denúncias escritas, remitidas por servidores que se julgavam injustiçados ou por suas entidades representativas.

Antes de passar ao assunto deste relatório, desejo expressar o mais profundo agradecimento à equipe de assessores desta Casa, que emprestaram sua experiência e dedicação aos trabalhos desta Comissão. Destaco HELENA ISNARD SARRES DOS SANTOS Secretária da Comissão; Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Chefe do Serviço de Comissões Especiais e de Inquérito; Marco Antônio Campos Martins, Coordenador da Equipe, e Ailton Dutra Leal, Arêlio Teixeira Peixoto, Diretor Teixeira de Matos, Juarez Mendes, Tristão Salustiano Botelho e Scipião Salustiano Botelho. Agradeço, também, com a mesma ênfase, a imprescindível-cooperação de Aylton Ventura, JOSÉ Jesus de Moraes Reyo, Jurandir Leal, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Pernambuco, Paulo de Tarso Moraes Souza, Presidente da Associação dos Servidores da SUDENE-PE, e Vera Baroni, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Saúde e Previdência de Pernambuco.

3 - OS OBJETIVOS DA REFORMA ADMINISTRATIVA, SEGUNDO DEPOIMENTOS DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

Para que possamos avaliar a forma como vem sendo encaminhada a Reforma Administrativa, cumpre estabelecer, em primeiro lugar, as motivações que levaram o Executivo Federal a propô-la, bem como os objetivos visados com sua implementação e os critérios utilizados em sua execução. Para tanto, devemos invocar preferencialmente o depoimento pessoal de seus propugnadores, dentre os quais sobressai, por força do cargo, o Sr. Presidente da República, Fernando Collor de Mello. Sua Excelência não foi ouvido por esta Comissão, mas dispomos de várias manifestações suas, feitas publicamente e registradas por órgãos conceituados da imprensa nacional.

Em discurso pronunciado no dia 09-05-90, em presença de todo o Ministério, e publicado no jornal O Estado de São Paulo no dia seguinte (v. Anexo 1), diz o Sr. Presidente:

"As decisões que tomamos nestes quase dois meses de governo configuram passo histórico de grande significado. A sociedade brasileira está engajada no processo. Não haverá recuo possível. Arrancamos definitivamente na direção de nosso objetivo: a construção de um país digno, respeitado, confiante, socialmente justo. (...) O Estado brasileiro vinha sofrendo há vários anos um grave processo de perda de capacidade financeira e de competência gerencial. (...) Para que os planos do Governo possam, em seu conjunto, alcançar os objetivos fixados, é fundamental que a reforma administrativa avance."

Neste mesmo discurso, o Sr. Presidente da República fixa a meta da Reforma Administrativa, no que tange ao quadro de pessoal do setor público: este quadro deverá sofrer uma redução "da ordem de 20 a 25%, mediante dispensas e colocação em disponibilidade de servidores ociosos que não se enquadrem nas exigências de dedicação e operosidade do Brasil Novo".

Temos aqui, nas palavras do seu máximo idealizador, os motivos, as metas e os critérios norteadores da

Reforma Administrativa. Ressalte-se que Sua Excelência não explica, em nenhum momento, como foram identificados esses 20 ou 25% de servidores ociosos, nem os critérios para se avaliar a ociosidade e a falta de "dedicação e operosidade" desses servidores. Portanto, devemos acreditar que essa meta (de 20 a 25% de redução no quadro de pessoal) refere-se à razão anteriormente apontada pelo Sr. Presidente: tratar-se-ia de estancar o "grave processo de perda de capacidade financeira e de competência gerencial" que estaria vitimando o Estado brasileiro.

Em depoimento prestado a esta Comissão Parlamentar de Inquérito (v. Anexo 2), o Sr. João Santana, Secretário de Administração Federal, corrobora e explicita tal interpretação:

"A diretriz fundamental é fortalecer a administração direta. E cortar pela raiz as causas do déficit público, muito claras nas empresas públicas, fundações e autarquias, que não vinham prestando contas à sociedade da relação custo-benefício dos seus projetos, locupletando-se da autonomia administrativa e financeira."

Estão esclarecidos, portanto, pelas palavras do responsável maior por sua execução, a motivação e o objetivo final do enxugamento da máquina administrativa: a existência do déficit público e a necessidade de sua eliminação.

Devemos ouvir, agora, o que disse o Sr. Antônio Kandir, Secretário Nacional de Economia do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e uma das figuras de proa da equipe econômica do Governo, em depoimento prestado perante a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal (v. Anexo 1). São palavras do Sr. Secretário:

"O objetivo fundamental da reforma administrativa é criar condições para um funcionamento perfeito do Estado, do Estado que queremos. Então o objetivo não é redução do déficit, mesmo porque se fosse o objetivo a redução do déficit, fariamos, vamos dizer assim, um número de dispensas maior possível, que, afi sim, se conseguisse um número de redução do déficit importante. Só que certamente seria uma redução importante em 90, mas acabariam por vir diversos mecanismos criando um déficit importante em 1991, 1992. (...) Então, se o balançador fundamental fosse simplesmente o déficit, certamente a reforma administrativa não estaria sendo bem direcionada."

São palavras do Sr. Secretário Nacional de Economia, Sr. Antônio Kandir.

Caberia perguntar em primeiro lugar que Estado é esse que o Sr. Antonio Kandir e seus colegas de governo querem. Ao que me consta, o Estado que a sociedade brasileira quer é aquele que está consubstanciado no texto da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em outubro de 1988, o qual não pode ser alterado por meio de uma reforma administrativa. Mas retornemos ao nosso assunto principal.

Ora, alguém poderia dizer que a área administrativa do governo não está afeta ao Sr. Antonio Kandir; ninguém poderá dizer, entretanto, que a área econômica não está. E é o Secretário Nacional de Economia quem afirma que a Reforma Administrativa não trará grandes consequências para a configuração do déficit público, e mesmo se as trouxesse seriam consequências passageiras, pois o déficit retornaria em 1991, 1992... Com sua autoridade na área econômica, o Sr. Antonio Kandir presta aqui um depoimento que contraria claramente as afirmações do seu colega de secretariado, Sr. João Santana, e as do próprio Presidente da República.

Devemos procurar então a justificação da Reforma Administrativa em outro lugar? Talvez — quem sabe — em uma entrevista concedida pelo Presidente da República, Sr. Fernando Collor de Mello, ao *Correio Brasiliense* e publicada em 04/07/90 (v. Anexo 1). Perguntado, então, se a meta de 360 mil demissões não seria muito ousada, respondeu o Sr. Presidente: "Tudo depende do estilo, (...) da maneira como você queira fazer"; e mais adiante:

"Nós tínhamos que, de alguma maneira, balançar o país, acordar o país. (...) E o que nós verificamos também em todos os jornais — uns mais outros menos — nunca foi a crítica, e isso é muito interessante, nunca foi a crítica porque, eventualmente, tivesse procedendo a dispensas no serviço público, mas sempre foi... Pôs, prometeu 360 e só demitiu até agora 50. Cadê as outras 300? Ou seja, tem que demitir mais rápido, tem que dispensar mais rápido."

São declarações literais, até agora não desmentidas, do Presidente da República Federativa do Brasil.

Creio que qualquer pessoa de bom senso terá dificuldade em entender que se possa demitir 360 mil pessoas por uma questão de "estilo"; ninguém gostaria de acreditar que o Presidente da República instale a intranquilidade no seio de milhares de famílias para satisfazer às exigências de um vago sujeito coletivo definido pelo Sr. Presidente como "todos os jornais".

Entretanto, frente a declarações tão discordantes, torna-se praticamente impossível elucidar os critérios

básicos que norteadam a ação do governo. Quando um secretário de governo contradiz outro secretário de governo; quando um secretário de governo contradiz o Presidente da República; quando o Presidente da República contradiz o próprio Presidente da República, instaura-se uma confusão conceitual que em nada facilita o nosso trabalho.

Que dizer então dos critérios que deveriam nortear as demissões e colocação em disponibilidade dos servidores públicos? Para o Sr. Presidente da República, trata-se de 20 a 25% de "ociosos" que devem ser afastados para garantir o bom funcionamento da máquina administrativa. O Sr. João Santana, no depoimento anteriormente citado (v. Anexo 2), refere-se também aos ociosos, mas, mais cauteloso que o seu chefe, estabelece algumas nuances (como, por exemplo, "cortar na atividade-meio e não na atividade-fim"), que temos oportunidade de discutir mais detalhadamente em outro lugar neste Relatório; tudo balizado pelo objetivo final de "reduzir o déficit público". Já para o Sr. Antonio Kandir:

"... essa questão do número [de funcionários afastados] tem que ser entendida de forma muito clara. Se fosse deixada simplesmente, no curto prazo, no curto prazo, a necessidade de que cada uma das agências governamentais fizesse a melhor gestão dos seus recursos, sem nenhum balizador, isso obviamente poderia levar aos resultados mais diversos. O que a Secretaria de Administração fez foi estabelecer, com base numa análise geral [que análise é essa? que critérios a dirigiram?], quais seriam os números-metá que deveriam ser atingidos. Esses números (...) não podem ser pegos ao pé da letra, porque se pegarmos e compararmos 30% numa empresa do tipo "x", 30% com uma empresa do tipo "y", não tem sentido porque é 30%; (...) O critério básico é esse: há uma meta — cada gestor terá que provar que não é possível chegar a essa meta."

Mais uma vez o governo fala por muitas bocas, e não em uníssono. O que em determinado lugar é meta inegociável, obrigação moral para a recuperação do Estado, em outro é mero instrumento para acalmar gestores. Creio que não apenas o autor deste Relatório se encontra perplexo frente à crônica falta de clareza do governo na apresentação de seus objetivos e critérios.

Se talvez o Relator é que está errado; talvez não existam objetivos; talvez não existam critérios; talvez exista apenas, indiscutível e incontornável, princípio, meio e fim de si mesma, a Reforma Administrativa. Vamos então a ela.

4 - OS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS RECEITAS CORRENTES DO GOVERNO FEDERAL

Dispomos dos seguintes elementos para nossa análise: os depoimentos prestados, sob juramento a essa Comissão; as denúncias apresentadas, diretamente ou por escrito, à CPI, por servidores públicos ou suas entidades classistas, sobre descaminhos e injustiças na aplicação dos supostos "critérios" de execução das demissões e colocação em disponibilidade; documentos comprobatórios da ilegalidade e da precipitação de algumas medidas assumidas pelo governo; algumas estatísticas e o vasto noticiário publicado na imprensa sobre o assunto.

A despeito de termos entrevistado apenas 6 deponentes, a importância individual de cada um na condução da Reforma Administrativa, aliada ao teor tão vago e contraditório de seus depoimentos, torna possível algumas conclusões fundamentais sobre o assunto. Pois se os depoimentos do Ministro do Trabalho, do Secretário da Administração, dos Presidentes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal não se coadunam, somos levados a acreditar que o aumento no número de depoentes só nos levaria a um aumento no número das contradições.

Antes, contudo, de penetrarmos profundamente nesse assunto, o que faremos na próxima seção desse Relatório, gostaria de trazer à baila, brevemente, algumas considerações a respeito da importância dos gastos com pessoal e encargos sociais no conjunto das receitas correntes do governo federal.

O que importa ressaltar?

Com relação às estatísticas, os números da Reforma, que pretendiam justificarem uma política de demissões, queremos recordar que o Secretário da Administração, Sr. João Santana, em seu depoimento (v. Anexo 2), mencionou que:

"Em fevereiro de 1990, portanto um mês antes de o Presidente Fernando Collor tomar posse, o Estado gastou com pessoal 87% das despesas correntes — fevereiro de 1990."

Na ocasião, este Relator, de posse de um exemplar da Lei de Orçamento para 1990, contestou veementemente os números apresentados pelo Sr. João Santana. Poder-se-ia talvez argumentar que a contestação se baseava em orçamento elaborado por outro governo, e que a realidade da execução seria outra. Mas o Sr. Secretário da Administração simplesmente alargou desconhecer o assunto e que os dados por ele apresentados tinham sido fornecidos pelo Departamento do Tesouro.

A esse respeito, devemos registrar, primeiramente, que a Constituição do Brasil estabelece no art. 38 das Disposições Transitórias (que até a promulgação da lei complementar regula a matéria), que a União não poderá despendere com pessoal mais de 65% de suas receitas correntes.

Ora, de acordo com o Projeto de Lei do Orçamento para 1991, elaborado pelo atual governo, as receitas correntes nos orçamentos fiscal e de seguridade estão previstas em Cr\$ 5.467 bilhões, enquanto as despesas com pessoal e encargos sociais ficaram orçadas em Cr\$ 1.347 bilhões. Por outro lado, a execução orçamentária referente a janeiro e fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial de 30 de março, confirmam os seguintes números: receitas correntes = Cr\$... 168,8 bilhões, despesas de pessoal e encargos = Cr\$ 91,3. Finalmente, os dados da execução orçamentária até outubro de 1990, publicados no Diário Oficial de 30 de novembro passado, demonstram receitas correntes no valor de Cr\$ 3.189 bilhões, contra Cr\$ 1.091 bilhões de despesas com pessoal e encargos sociais. A relação entre os dois valores nos três casos acima é, respectivamente, de 24%, 54% e 34%.

Se considerarmos o conceito de "receitas correntes líquidas" expresso no item 20 da Exposição de Motivos do Projeto de Lei Orçamentária para 1991, isto é, receita líquida igual a receita total menos transferências para estados e municípios, teremos a seguinte situação (valores em Cr\$ bilhões):

	Orçamento 1991	Execução 1990
1. Receitas correntes	5.467	3.180
2. Transferências	1.761	745
3. Receita líquida	3.706	2.435
4. Despesas com pessoal e encargos sociais	1.347	1.091
5. Relação (4)/(1)	24%	34%
6. Relação (4)/(3)	36%	45%

Verifica-se, no exame dos dados acima, que mesmo se considerarmos o conceito de "recepita líquida", as despesas com pessoal e encargos sociais representam, no máximo, 45% do total. Em todas as hipóteses, os percentuais são muito inferiores aos 65% previstos na Constituição e estão muito aquém dos 87% citados pelo Secretário da Administração. Aliás, a Exposição de Motivos relativa ao Projeto de Lei do Orçamento para 1991 define, no item 20, que a relação entre as despesas de pessoal e a receita líquida é fixa em 31%. Isto significa que este Relator tinha toda a razão ao contestar os números apresentados pelo Secretário.

Ou seja, estes números invalidam totalmente as posições da Secretaria de Administração. Assim, a política de demissões não pode ter como justificativa o excesso da despesa com pessoal.

Passemos agora à análise e avaliação dos depoimentos tomados por esta CPI.

E X E M P L O S D E D E S P E S A S

em %

Países	Despesas do Governo Central em relação ao PNB (1983)	Despesas com pessoal em relação aos Gastos Totais do Governo Central (1981)	Mínimo de funcionários Públicos em relação à População ocupada (1981)	Déficit público em relação ao PNB (1983)	Porcentagem do Serviço da Dívida Externa em relação ao PNB (1984)
Alemanha Federal	31,2	23,5	22,5	2,0	0,0
Argentina	22,3	nd	22,0	13,0	3,5
Costa Rica	26,4	nd	13,5	2,2	9,9
Brasil	21,4	22,3	11,0	3,6	4,1
Estados Unidos	25,3	25,7	13,0	6,1	0,0
França	44,8	17,2	18,5	3,5	0,0
Suécia	46,9	nd	38,0	10,1	0,0
Uruguai	25,9	30,1	22,1	4,1	8,4
Venezuela	27,4	nd	21,4	3,4	5,6

Fonte: Relatório do Banco Mundial para 1986, FMI - Government Finance Statistical Yearbook 1984 e CDT/PRELAC - Emprego Público em América Latina.

Elaboração: DIFSE.

5 - AVALIAÇÃO DOS DEPOIMENTOS TOMADOS PELA CPI

Os depoimentos trazidos à Comissão atestam, de pronto, que graves falhas caracterizaram a chamada reforma administrativa do governo do Presidente Fernando Collor de Mello. Foram elas: 1- Falta de planejamento; 2- Precipitação na implantação das mudanças; 3- Falta de critérios para a identificação dos servidores a serem colocados em disponibilidade ou demitidos; 4- Afastamento de servidores por motivos políticos ou ideológicos; 5- Falta de amparo legal para a colocação de servidores celetistas em disponibilidade.

5.1 Falta de planejamento: esta é, à nosso ver, a falha maior e mais grave de toda essa pretensa reforma administrativa. Não se tem notícia de que tenha sido ela precedida de um levantamento e uma análise profunda e minuciosa da realidade existente. Somente a partir daí e após uma avaliação criteriosa da situação, poder-se-ia chegar a uma real necessidade de modificação. A máquina administrativa do governo é tão grande e complexa que um trabalho dessa ordem só poderia ser feito em prazo mais longo. Reforma administrativa alguma, para ser séria e duradoura, poderia começar com a dispensa de servidores e a extinção de órgãos. Esta deveria ser a etapa final da reforma. O governo, no entanto, optou justamente pelo caminho inverso: começo pelo fim.

É justamente isso que está a ocorrer na administração pública brasileira, em grau maior ou menor. Em algumas repartições, houve até uma ocorrência mais grave: setores ficaram totalmente desativados - sem que houvesse tal intenção -, simplesmente porque todos os seus servidores foram colocados em disponibilidade. Segundo denúncias colhidas em audiência pública, realizada em Recife-PE, foi o que ocorreu na biblioteca e na seção de titulação de ter-

ras do INCRA de Pernambuco, em uma seção de atendimento ao público do INAMPS, que teve todos os seus datilógrafos dispensados, e num hospital do INAMPS, que teve todos os seus electricistas colocados em disponibilidade.

É desalentador constatar que, em breve, uma verdadeira reforma administrativa terá que ser feita para tentar colocar ordem no caos em que fatalmente se transferirá a administração pública em nosso País.

5.2 Precipitação na implantação das mudanças. A pressa, tem nos demonstrado a História e o nosso dia-a-dia, não é boa companhia das mudanças. Tudo que é feito de forma precipitada está mais sujeito a erros. Os acontecimentos têm evidenciado que foi esse um pecado capital das mudanças introduzidas no País, após a posse dos novos administradores. Afora as notícias inconsistentes veiculadas pela imprensa, dando conta de cobranças a seus auxiliares de maior empenho e celeridade na dispensa de servidores, feitas pelo Presidente da República, três fatos chegados à CPI vieram comprovar que a precipitação na implantação das mudanças foi real: a) ao chefe do INCRA, em Pernambuco, teriam sido dados dois dias para elaborar uma lista com os nomes das pessoas a serem afastadas do órgão; b) outro fato foi relatado pelo próprio Ministro do Trabalho e Previdência Social, Antônio Rogério Magri. Indagado se, no dia 03 de maio, dera uma ordem, em seu Ministério, para os responsáveis pelos diversos departamentos elaborarem, no prazo de três horas, uma lista com os nomes de 30% dos servidores, para que fossem afastados, o Ministro respondeu:

"Essa ordem foi dada realmente em três horas, mas já faria três meses que essa ordem estava dada e ninguém a cumpria".

Difícil é entender como o Ministro Magri, bem antes de ser empossado no cargo, já dava ordens aos seus subordinados no Ministério, da vez que, no dia 03 de maio, só

havia 01 mês e 19 dias que assumira o cargo. É simplesmente inadmissível que ordem desse teor tenha sido repassada a dirigentes de órgãos públicos e, mais inconcebível ainda, que tenha sido cumprida; c) outro fato que demonstra cabalmente a precipitação com que as dispensas foram executadas foi patrocinado pelo próprio Governo Federal. No dia 21 de setembro de 1990, através do Decreto nº 99.536, de 20/9/90, o governo voltou atrás e excluiu o regime de disponibilidade remunerada os Agentes de Vigilância, Agentes de Segurança, Auxiliares de Segurança, Guardas de Vigilância, Vigias e Vigilantes.

O próprio governo reconheceu que errou e corrigiu o seu erro. Menos mal que assim tenha sido. Se não tivesse havido, porém, nenhuma contestação às mudanças administrativas impostas pelo governo, esse decreto teria, no mínimo, deflagrado uma dúvida: será que erro semelhante não teria sido cometido em relação a outros servidores?

5.3 Falta de critérios para a identificação dos servidores a serem colocados em disponibilidade ou demitidos.

Esta é outra falha grave da chamada reforma administrativa.

Confrontado com a cobrança insistente de critérios para a dispensa de servidores, o secretário João Santana, ainda ensaiou, perante a Comissão, uma reação que não passou de bravata. Declarou ele, ao ler o seu pronunciamento inicial:

"Alguns dirigentes sindicais dos funcionários públicos, numa equivocada estratégia de confrontação com o Estado, criticam a política de recursos humanos do Governo, afirmando que as demissões, as dispensas e a colocação de funcionários em disponibilidade não têm critérios. Afirmo para os senhores que estes critérios existem e obedecem a leis, aprovadas pelo Congresso Nacional, bem como por decretos e atos normativos (Lei 8.028, de 12 de abril de 1990; Decreto 99.235, de 04 de maio de 1990, regulamentado pelo Ofício 05 da Secretaria de Administração Federal, de 30 de abril de 1990)"

Consultando a legislação citada pelo sr. João Santana, verificamos que a Lei nº 8.028, de 12/4/90, "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências". No seu bojo, apenas um artigo estabelece parâmetros para o afastamento do excedente de servidores:

"Art. 28. O excedente de pessoal em exercício nos órgãos e ministérios organizados nos termos desta lei será:

I - dispensado, quando ocupante, exclusivamente, de função de confiança (LT-DAS) ou de função de Assessoramento Superior - PAS;

II - automaticamente devolvido aos órgãos de origem, quando se tratar de servidores requisitados ou cedidos;

III - exonerado do cargo em comissão ou função de confiança (DAS) ou dispensado da função (DAI), retornando ao cargo ou emprego permanente, sem prejuízo do disposto no item seguinte;

IV - considerado em disponibilidade, quando ocupante de cargo ou emprego permanente dos respectivos quadros ou tabelas".

Como se vê, a lei estabelece o que fazer com os excedentes. Só não estabelece como chegar a eles, no caso de servidores não ocupantes de cargos de chefia. Assim, ao contrário do que afirmou o Secretário João Santana, esta lei nada tem a ver com os critérios a serem seguidos na identificação dos servidores a serem dispensados.

O Decreto nº 99.235, de 04/5/90, "dispõe, sobre critérios e diretrizes para elaboração de proposta de Quadro-Tabela de Lotação Ideal dos órgãos da Presidência da República, Ministérios Civis, autarquias e fundações, e dá outras providências".

Os critérios estabelecidos no Decreto dizem respeito à elaboração de proposta de Quadro-Tabela de Lotação Ideal, não se referem a critérios para a identificação de pessoas a serem demitidas ou colocadas em disponibilidade. Como se trata de lotação ideal, pode perfeitamente acontecer que ela seja superior ao número de servidores lotados no órgão, quando de sua elaboração. O Decreto não faz nenhuma vedação nesse sentido.

Resta verificar o que contém o Ofício nº 05, de 30 de abril de 1990, da Secretaria de Administração Federal, ato normativo regulamentador de Lei e Decreto, no dizer do sr. João Santana.

Para que não reste qualquer dúvida a respeito dos possíveis critérios contidos nesse ofício, julgamos por bem transcrevê-lo integralmente:

"OFÍCIO-CIRCULAR Nº 005/DRH/SAP/PR 30.04.90

Senhor Dirigente:

Tendo sido expirado o prazo estabelecido, pelo artigo 29 do Decreto nº 99.011, de 02 de março de 1990, publicado no Diário Oficial do

07 subsequente, estamos encaminhando a V. Sua o modelo anexo para que seja preenchido e remetido a este Departamento com a maior brevidade possível.

2. Visando uniformizar as informações a serem encaminhadas a este Departamento, esse órgão de pessoal deverá observar os seguintes critérios:

2.1. Na obtenção dos quantitativos globais o número que for igual ou superior a 0,5(cinco décimos) será arredondado para menos.

2.2. O quantitativo de 80% (oitenta por cento) deve ser aplicado de forma global, tomando por base todos os cargos e empregos vagos, até 01/01/90, e os claros de lotação existentes na estrutura do órgão, de acordo com o que estabelecem os Itens I e II do art. 10 do Decreto nº 99.011, de 02/03/90.

2.3. A distribuição dos 20% (vinte por cento) restantes fica a critério do órgão informante, respeitadas as suas reais necessidades de trabalho e as vagas existentes nas categorias funcionais, cargos ou empregos.

3. Em anexo ao Quadro numérico de extinção de vagas e claros de lotação, deverá ser encaminhada a relação das vagas existentes com os nomes de seus ex-ocupantes, e respectivas categorias funcionais, cargos ou empregos, indicando as que deverão ser mantidas.

Quaisquer dúvidas ligar nos telefones:

(161) 217-1217
217-1219

(ass)MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA

Como se vê, esse ofício só veio confirmar a nossa afirmativa inicial: não houve critérios para a colocação de servidores em disponibilidade ou para a sua demissão. Cada responsável pela dispensa dos servidores utilizava os critérios que bem entendesse.

O sr. Secretário de Administração confundiu critérios de uniformização de informações sobre extinção de vagas e claros de lotação com critérios para identificação de pessoas a serem demitidas ou colocadas em disponibilidade. Talvez a confusão tenha sido até proposital, para que não visasse a público a inconsistência das dispensas efetuadas pelo governo, numa demonstração de que é mais conveniente passar por somo ou até arrogante, do que admitir a fraque-

za que sustenta suas decisões ou a ignorância total da matéria.

Já o Ministro do Trabalho e Previdência Social, Antônio Rogério Magri, foi muito mais direto e enfático:

"... Não houve critério... Há critérios para se chegar à lotação ideal, através de uma porta ria, mas não foi critério de escolha".

5.4 Afastamento de servidores por motivos políticos e ideológicos: esse tipo de perseguição foi objeto de denúncia por parte do presidente do SINDSEP-PE, Juarez Liberal, o qual sofreu na própria pele esse tipo de perseguição. Ele e vários outros servidores da SUDENE, que já tinham participado de associações de classe, foram todos colocados em disponibilidade; no mesmo dia passaram batido o combativo Deputado por Pernambuco, Fernando Lyra, enunciando as arbitrariedades e perseguições ocorridas na SUDENE.

Recebendo igual acusação, o presidente da Caixa Econômica Federal afirmou que realmente procurou reagir contra os servidores que, através de piquetes, queriam impedir os colegas de trabalhar ou que incentivavam os colegas à greve. São estas, textualmente, suas palavras:

"Diante da greve, realmente, eu disse que os funcionários não entrassem, eu demitiria, a cada dia, 2.500 funcionários, e recrutaria, dentre os concursados, novos funcionários.

"Nós não demitimos 2.500 grevistas, nós fizemos uma ameaça".

A greve acabou, então, nós não fizemos essas demissões, nós demitimos alguns piqueteiros, que realmente subverteram, na nossa opinião, a ordem e agradaram funcionários da Caixa que queriam trabalhar. V. Exa. sabe que num embate os generais têm de utilizar de todas as armas, e a utilização dessas armas é que mostra a diferença dos generais. Tivemos que cortar os funcionários de salários mais baixos, porque foi uma sinalização que precisávamos, porque admitimos 2.300 funcionários em 10 dias".

O Ministro da Aeronáutica também teria se utilizado de colocação de servidores em disponibilidade para se livrar dos "indesejáveis" e daqueles que militavam nas entidades representativas de classe, conforme denúncia do Sindicato dos Controladores de Vôo.

5.5 Falta de amparo legal para a colocação de servidores celetistas em disponibilidade: esta é uma falha muito grave a ser imputada a um dirigente, notadamente na área da administração pública: agir ao arrepio da lei. Todavia, foi esse o argumento em que o juiz da 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Recife se baseou para determinar que mais de duzentos servidores da SUDENE retornassem ao trabalho. Entendeu o juiz que "os servidores regidos pela CLT não poderiam ser colocados em disponibilidade, pois a lei facilita a utilização desse instituto apenas para os servidores estatutários estáveis e efetivos. Os servidores celetistas, ainda que estáveis, não podem ser colocados em disponibilidade, pois não são efetivos. O regime jurídico que os rege é o da legislação trabalhista consolidada e não o estabelecido pela Lei nº 1711/52".

Situação semelhante a esta aconteceu com os servidores da Fundação Educar, que foram reconduzidos ao trabalho, por decisão da Juiza Graça Cavendich, da 8a. Junta de Conciliação e Julgamento de Recife.

Há que acrescentar ainda que o instituto da disponibilidade não é instrumento adequado para a redução de gastos públicos, uma vez que os servidores em disponibilidade continuam a receber vencimentos integrais, sem nenhuma contraprestação de serviço. Embora reconhecendo ser esse um problema que foge aos limites de uma sentença judicial, o juiz da 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Recife-PE, ao julgar a ação dos servidores da SUDENE, reconheceu ser essa uma situação

"moralmente vexatória"... "...aconselharia a Moralidade Administrativa o aproveitamento, remanejando-se aqueles que estivessem sendo considerados como excessivos, em determinada repartição, colocando-se-lhes à disposição de outros, até mesmo, (quem sabe?) do Poder Judiciário, "primo-pobre" entre os denominados Poderes do Estado. Não o fez, contudo, por mero capricho de alguns, que, ao invés de enxugar a máquina, fazem com que o Estado pague a milhares de servidores, sem que haja prestaçāo de serviço".

5.6 Teceremos agora algumas considerações sobre os depoimentos do sr. Lafayette Coutinho Torreia, presidente da Caixa Econômica Federal, e Alberto Policaro, presidente do Banco do Brasil. Uma finalidade comum a caracterizaria as alterações administrativas introduzidas nessas instituições bancárias e no Banco do Nordeste do Brasil: a redução dos custos e o aumento da eficiência das empresas como instituições de crédito. Nada temos a objistar. Para serem instituições financeiras atuantes e lucrativas, têm que ser eficientes.

O sr. Lafayette Coutinho, entretanto, procurou demonstrar em seu depoimento que a Caixa Econômica Federal

estava funcionando melhor, depois das dispensas ocorridas em seu quadro de pessoal e que a lei não havia sido cumprida pelos servidores, quando da greve ocorrida logo no início de sua gestão - a administração não foi notificada previamente da greve. Conforme declarou, "a democracia exige, em princípio, o cumprimento da lei". Considerando essas premissas, como entender que a direção da CEF tenha aceitado, na negociação com o sindicato dos funcionários, a readmissão dos demitidos? No Ofício nº 373/90-P, de 24 de outubro de 1990, fls. 03, o ar. Lafayette Coutinho informa ao presidente desta CPI: "... cabe acrescentar que, por força do Acordo Coletivo de Trabalho recentemente firmado, estão sendo reconduzidos todos aqueles servidores cujos contratos foram extintos em razão da reforma administrativa". Assim, os servidores concursados retornaram aos quadros da Caixa, prevalecendo as dispensas só para os não concursados.

Disso tudo podemos tirar algumas conclusões: primeira, a dispensa de funcionários foi tentada como uma possibilidade: se desse certo, tanto melhor, se não, eles seriam readmitidos; segundo, decorrente disso, não havia uma base legal sólida a garantir as demissões, pois, se houvesse, jamais poderiam ser tornadas sem efeito; terceira, essas demissões não eram necessárias, já que se o fossem, por coerência administrativa, a direção da CEF não poderia jamais concordar com a readmissão dos funcionários.

Se houvesse seriedade administrativa, as demissões poderiam ter sido evitadas, a greve não precisaria ter ocorrido, a direção da Caixa poderia ter se poupado do vexame de voltar atrás nas demissões.

5.7 O sr. Alberto Policaro, presidente do Banco do Brasil, procurou justificar a redução de despesas no banco e a busca da eficiência, só não ofereceu justificativa convincente para o fato de, antes de assumir essa presidência, ter subscrito documento relatando a necessidade de o banco contratar mais 35 mil funcionários, e, como presidente, ter dispensado 16.570.

O mínimo que se pode dizer dessa maneira para doar de agir é que, no primeiro caso, houve grande irresponsabilidade que poderia trazer sérios prejuízos à instituição, e, no segundo, que houve uma flagrante injustiça para com os afastados.

6. AS PRINCIPAIS DENÚNCIAS TRAZIDAS À CPI.

Além dos fatos levantados nos depoimentos, a Comissão recebeu várias denúncias, as quais estão aqui ordenadas em dois grupos: o primeiro abrange aquelas apresentadas na audiência pública ocorrida em Recife e diz respeito à SUDENE, ao INCRA, ao Ministério da Agricultura, ao DNOCS, ao INAMPS; o segundo engloba aquelas remetidas à Comissão

por escrito e se referem ao Ministério da Aeronáutica e à RADIGOBRAS. Nesse grupo, nos limitamos às denúncias referentes a grupos de pessoas ou em que verificamos haver indícios de prejuízos para os usuários dos serviços públicos ou em que já houve constatação de injustiça pelo poder judiciário.

4.6.1 Denúncias apresentadas na audiência pública, em Recife.

na SUDENE, por exemplo, os critérios para demissões e disponibilidades foram, de acordo com o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Pernambuco - SINDESP-PE, Jurandir Liberal, de ordem puramente política. Todos aqueles que pertenciam a associações de classes ou a sindicatos foram afastados. Denúncia no mesmo sentido foi feita do plenário da Câmara dos Deputados pelo Deputado Fernando Lyre, do Estado de Pernambuco, ao afirmar que existiu apenas um critério para a disponibilidade de servidores nesse Asturque: a perseguição ideológica. Assim, deu-se preferência a servidores cassados e readmitidos no serviço público na razão da anistia; aos líderes sindicais, incluindo-se o presidente do SINDESP de Pernambuco, Jurandir Liberal; aos militantes políticos, ocupantes de cargo ou função de chefia, e aos ex-integrantes de diretorias e conselhos deliberativos de associações de servidores. Além de citar os fatos, o deputado ainda declinou os nomes dos servidores incluídos em cada um dos casos.

De acordo com o presidente da Associação dos Servidores do INCRAS, o próprio chefe do órgão, em Recife, lhe declarou reconhecer que houve injustiças em alguns afastamentos, pois só tivera dois dias para elaborar a lista das dispensáveis. A biblioteca, altamente especializada, estava desativada, da vez que todas as bibliotecárias haviam sido colocadas em disponibilidade. A Seção de Titulação de Terras também estava fechada, com grandes transtornos para os agricultores, em razão de todos os servidores do setor terem sido também colocados em disponibilidade. Todas as viaturas da Usina de Caxangá haviam sido leiloadas, tendo a usina passado a alugar veículos de locadora para a execução dos seus serviços.

No Fórum do Ministério da Agricultura, em Pernambuco, a fiscalização de alimentos de origem animal, industrial ou vegetal está sendo precária e insuficiente, pois a maioria dos técnicos de inspeção foi colocada em disponibilidade. Em razão disso, a população está correndo o risco de adquirir alimentos sem a devida fiscalização e inspeção sanitária.

No INAMPS de Pernambuco houve unidade de atendimento ao público em que todos os datilógrafos foram colocados em disponibilidade, com total prejuízo para os usuários;

rica; hospital em que todos os eletricistas foram dispensados, passando a manutenção a ser feita por firmas contratadas por um preço bem superior ao que era dispendido com os servidores.

6.2 Denúncias, por escrito, recebidas pela Comissão

Este grupo, pela sua extensão, preferimos fazer constar do anexo 3, juntado a este relatório, ao qual remetemos os senhores Senadores.

Isto posto, passamos às conclusões.

7. - CONCLUSÃO

Em face do exposto, a conclusão deste Relatório não poderia ser outra que não a seguinte: a Reforma Administrativa levada a efeito, na prática, pelo Sr. Secretário João Santana nada tem que ver com os elevados propósitos mencionados pelo Exmo Sr. Presidente da República no seu discurso do dia 09.05.90, na presença de todo o Ministério. Parece, na verdade, encontrar-se intimamente ligada à entrevista concedida pelo Sr. Fernando Collor de Mello ao Correio Brasiliense e publicada em 04.07.90, na qual Sua Exceléncia afirmou que visava basicamente "balançar o país", e que a questão de se demitir ou não 360 mil pessoas era uma questão de "estilo".

Ou seja: a conclusão inexorável deste Relatório é que a Reforma que se encontrava em andamento nunca se constituiu numa verdadeira Reforma Administrativa com "R" maiúsculo, capaz de satisfazer critérios mínimos de respeito aos servidores públicos deste país e de eficiência administrativa. Ressalto a expressão "que estava em andamento", porque, sem dúvida alguma a principal consequência desta CPI, com a sua postura vigilante, foi a de evitá-lo o processo indiscriminado e avassalador de afastamentos de funcionários públicos que, incipiadamente, se virem transformados em bodes expiatórios das mazelas das finanças nacionais.

Para que não pareça qualquer dúvida a respeito da convicção com que apresento este parecer, quero transcrever, na íntegra, uma notícia publicada no Jornal do Brasil no dia 03 de julho de 1990, a qual sintetiza de maneira que é ao mesmo tempo clara e dramática, a violência contra pessoas e instituições, que estava embutida na Reforma Administrativa em questão. Essa notícia diz respeito a uma personalidade que continua muito cara na lembrança desta Casa, e que foi além disso um dos maiores vultos da nossa história política recente. Trata-se do Senador Afonso Arinos de Melo Franco, recentemente falecido. A notícia que passarei a ler, tem o seguinte título e texto:

"UM SENADOR 'DISPONÍVEL' COMO O AFONSO ARINOS PERDEU O EMPREGO NO QUAL TRABALHAVA DE GRAÇA.

"Um senador colocado em disponibilidade é muito engracado! Estou à disponibilidade apenas do Senado Federal". Assim reagiu o senador Afonso Arinos (PSDB-RJ) ao saber da extinção do Instituto de Direito Público e Ciência Política (Indipo), da Fundação Getúlio Vargas; do qual é diretor há 10 anos, e da sua disponibilidade à presidência da FGV. O fechamento da Indipo faz parte da reforma administrativa que pretende compatibilizar a FGV com as atuais condições econômicas e sociais do país", conforme a Portaria 21, de 28 de junho, assinada por seu presidente em exercício, Jorgé Oscar de Mello Flores.

Em documento de três páginas, o senador diz não compreender a extinção do Indipo e dos dezenas de outros órgãos extintos, que são mais orgânicos. Exercendo o cargo sem remuneração, permaneceu no cargo de diretor da Indipo desde que assumiu uma cadeira no Senado, em 1986, ele considera "inaceitável que setores explicitamente vinculados à missão da FGV de contribuir para o desenvolvimento técnico, científico e cultural do Brasil sejam sumariamente extintos, a pretexto de enxugamento da máquina e da modéstia do retorno financeiro que eles proporcionam."

Segundo o Senador — aprensivo com o futuro da Escola — quando da extinção do Indipo, entre os 300 funcionários listados para a demissão — , o Indipo foi responsável pelo estudo que resultou na Comissão de Notáveis, que preparou anteprojetos para a Constituição. "A avaliação dos extintos do sistema é que a extinção do Indipo e dos demais órgãos extintos não poderia ser feita em termos econômicos ou quantitativos, mas em função de sua contribuição para o pensamento e a cultura do país", diz o senador, de 84 anos, aposentado pela Faculdade Nacional de Direito, que ocupava seu tempo, quando não estava em Brasília, na direção do Indipo. "Agora vou ficar em casa lendo e escrevendo."

Na lista dos extintos estão o Instituto de Estudos Avançados em Educação (Iesae), o Instituto Superior de Estudos e Pesquisas Psicosocioculturais (Isop), o Centro de Administração Empresarial (Iscep), o Curso de Administração de Empresas (Cademp), o Instituto de Recursos Humanos (IRH); o Instituto de Estudos Contábeis (Isec), o Instituto de Documentação (Indoc) e o Conselho de Coordenação de Ensino e Pesquisa (Ccep), que é a estrutura técnica da UnB.

Segundo o diretor da Escola Brasileira de Administração Pública, Bianor Cavalcanti, integrante do grupo de trabalho responsável pela reforma administrativa da FGV, o corte na estrutura

deve-se à falta de recursos da FGV. "Por ser uma instituição privada, mesmo com subsídios do governo, a FGV está com problemas de caixa e necessita, por isso, da reestruturação."

E afi temos, nesta notícia, que é um verdadeiro documento histórico, a fala sofrida do Senador de 84 anos indignado com a extinção sumária, a pretexto de enxugamento da máquina administrativa, de setores explicitamente vinculados à missão de contribuir para o desenvolvimento técnico, científico e cultural do Brasil. A grandeza do Senador Afonso Arinos de Melo Franco transformou a violência aqui documentada em notícia. E que dizer da violência cometida contra milhares e milhares de servidores públicos e milhares de famílias, que foram sumariamente demitidos e colocados na posição vexatória de disponibilidade, sem chances de defesa? Não há dúvida de que esta não foi uma Reforma Administrativa digna de ser lembrada como um modelo daquilo que queremos para o Brasil.

Os principais trechos dos depoimentos dos Ilustríssimos Senhores João Santana, Lafayette Coutinho, Alberto Policarpo, e do Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio Rogério Magri, bem como trechos de manifestações públicas do Secretário Antônio Kandir e do Presidente Fernando Collor de Mello, foram anexados a este Relatório e falam a respeito da Reforma Administrativa com uma força muito maior do que qualquer ênfase suscetível de ser manifestada por este Relator. É importante lembrar que, de acordo com o Sr. Kandir, a Reforma visava apenas construir o Estado que ele queria, nada tendo que ver com o combate ao déficit público ou quaisquer critérios efetivos da prática e proficiência administrativas; que, de acordo com o Ministro Magri, não houve de fato quaisquer critérios para presidir a formulação de um lista de dispensa de 30% dos servidores do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, em apenas 3 horas; que, diante de uma greve, o Presidente da Caixa Econômica Federal assegura que age como generais, que têm de utilizar de todas as armas para mostrar que a diferença fazem os generais.

Poi este, indiscutivelmente, o tipo de depoimentos que a CPI colheu durante longas sessões, ouvindo as mais altas autoridades da República. Em nenhum instante sequer nenhuma dessas autoridades trouxe uma informação completa que nos deixasse mais tranquilo a respeito dos verdadeiros objetivos, critérios, instrumentos e fine da Reforma Administrativa acompanhada por esta Comissão. Nesse sentido, falam alto também alguns poucos, mas expressivos, documentos que anexamos a este Relatório. O primeiro é a cópia da carta endereçada por um importante executivo do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, o Sr. Ivan Moraes Rego, ao Ministro Magri, na qual ele registra o seu protesto e desliga-se da equipe de trabalho chefiada pelo Ministro.

como prova de inconformidade pela maneira abrupta como foram conduzidas as demissões e afastamentos de servidores naquele Ministério. O segundo consiste de todo a documentação pertinente à Ação interposta na 96 FCG pelo Sr. Abel Menezes Filho e outros, assistidos pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Pernambuco, contra a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE, inclusive cópia da liminar reintegratória desses funcionários ilegalmente colocados em disponibilidade por força de uma pretensa Reforma Administrativa. Outro é a liminar concedida em 25.06.90, pelo Supremo Tribunal Federal, por 9 votos a 2, em favor de ação direta de declaração de inconstitucionalidade para suspender o Decreto nº 99.300, que determinou a redução, proporcional ao tempo de serviço, do salário dos funcionários públicos colocados em disponibilidade. Por último, também inclui o Ofício nº 373/90-P, encaminhado pelo Sr. Lafayete Coutinho Torres, Presidente da Caixa Econômica Federal; ao Senador Maurício Corrêa, Presidente desta Corte, no qual é expresso que "por força do Acordo Coletivo de Trabalho, recentemente firmado, estão sendo reconduzidos todos aqueles servidores cujos contratos foram extintos em razão da Reforma administrativa".

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados dessa Reforma Administrativa são portanto inquietantes: demissões, disponibilidades, extinção de organismos sem a devida análise de sua importância, criação de novos órgãos com funções semelhantes ou extintos ou funções parecidas — como são, por exemplo, os casos da Secretaria de Assuntos Estratégicos que substituiu o extinto Serviço Nacional de Informações/SNI, da Secretaria do Desenvolvimento Regional que tenta muito mal substituir funções outrora do Ministério do Interior, e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

A iniciativa de se levar a cabo essa Reforma Administrativa foi feita com um total desrespeito pelos órgãos representativos dos servidores públicos (associações, sindicatos, federações e confederação), principalmente nas áreas setoriais que lhes diziam respeito. Fica, contudo, dessa experiência uma grave e importante lição, qual seja a de "como não se fazer uma reforma administrativa".

Finalmente, desejo concluir este Relatório manifestando minha preocupação no sentido de que o mesmo seja enviado à Procuradoria Geral da República, para que as muitas denúncias nele relacionadas, afetando desde os mais simples até os mais graduados servidores públicos deste país, sejam devidamente apuradas. Essa providência configura o mínimo de consideração que nós, representantes do povo nessa Comissão, devemos a esta parcela do povo brasileiro que vem sendo vítima de tantas injustiças e iniquidades.

De fato, é inadmissível a perenização da disponibilidade com que o Poder Executivo aflige grande parcela dos servidores públicos, especialmente em face da incongruen-

cia de comportamento, haja vista que esse mesmo Poder Executivo necessita de servidores em diversos órgãos. Adita-se a esse aspecto altamente deletério o de que à sociedade incumbe arcar com os ônus do pagamento desses servidores retirados de atividade. Não se comprehende, nem do ponto de vista econômico, nem sob a análise jurídica, a decisão de excluir por tão longo prazo servidores que constituem força de trabalho significativa no espectro nacional. Não há dúvida — de que esses servidores colocados em disponibilidade seguiram submetidos a avaliação rigorosa de suas capacidades, com vistas à sua realocação.

O outro aspecto que nos aflige é o da delonga do Supremo Tribunal Federal em proferir decisão. Veja-se que o aspecto social da questão não deixa dúvidas quanto à importância de que se reveste.

Aliás, é nosso entendimento que o Supremo Tribunal Federal, consentâneo com sua conduta ante outros fatos de relevo, e do interesse geral, deve dar prioridade ao assunto em tela, haja vista a evidência de sua conotação social. Ao Supremo não cabe analisar em primeira mão apenas assuntos momentosos, mas também outros que, como esse, embora não tenham âmbito administrativo originário de nenhum Poder, constituem exigência mutua de todos os servidores colocados em disponibilidade, não o fazendo, o Supremo Tribunal Federal associa ao Poder Executivo para perenizar a situação vexatória de grande parcela de servidores, além de contribuir negativamente com todo o esforço social visando à correção da economia nacional.

Não é plausível que se aditem as dificuldades financeiras do país outras, de mesma natureza, geradas tão-só pela demora na solução de um assunto dessa importância. Daí a evidente urgência de que o Poder Executivo proceda à adequação funcional dos servidores em disponibilidade aos órgãos que deles necessitam e de que o Supremo Tribunal Federal exare sensu sobre esse tema.

Para terminar, lembro que uma reforma administrativa deve ter como pré-requisito o respeito ao cidadão e como fundamento um diagnóstico sério das deficiências e necessidades do Estado brasileiro — daquela Estado que todos nós queremos. Assim sendo, para que o governo federal possa efetivamente levar a termo uma reforma administrativa sólida, eficiente e abrangente é necessário que: a) se celebre um levantamento atualizado da máquina administrativa e de seus recursos humanos; b) se explique o projeto global que oriente essa reforma e sirva de suporte conceitual para sua implementação gradual; c) se discuta esse projeto, e os parâmetros da reforma, com todos os segmentos da sociedade nela diretamente envolvidos. E que isso tudo seja feito em consonância com a lei e com o respeito à dignidade humana.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 1990.

Senador MAURÍCIO CORRÉA
Senador MANSUETO DE LAVOR
Senador JUTAHY MAGALHÃES
Senador ANTÔNIO LUIZ MAYA
Senador AFONSO SANCHÉZ

Senador LUIZ VIANA NETO

Senador CID SABÓIA DE CARVALHO
Senador APPONSO CAMARGO
Senador ODÁCIR SOARES
Senador POMPEU DE SOUZA



Um documento muito cruel

Talvez o ministro Maqui merecesse tanta crua morte. Com toda certeza o parentesco, Fábio Henrique Loffre deixa todo mundo comovido. Mas tristeza é um dos direitos humanos. Mais tristeza se um demônio terrível, nascido em reuniões do governo, mata os que exercem e mentem de costumes de milhares de brasileiros vivendo a miséria e a dor de perdentes seus empregos. Um ato, homopatológico de Maquiaria do "Trabalho", instantaneamente da Coroa Imperial de Recife. Iremos lembrar este fato da História do Império administrativo, quando demandado por discursos, mais de que isso, por abusos e ex-

pedições, sem uma consulta ao Brasil. Individual e coletivo, que o governo publicou. Graças a Deus, o Brasil não é o mesmo. Maquiaria Maqui não é mais. Ele é substituído pelo ministro de Trabalho e seu estafeta, por dizer, ele revela que no dia 8 de maio, às duas horas da tarde, realizou instruções para fechar, até às cinco horas da manhã, a lista de cerca de 30 por cento da pessoa de sua Divisão. Não só, mas muitas, que publicaram na imprensa, com exacerbação. "Certo dia, Ministro Maqui, um processo de exécuções de aprovação realizada em pouca mais de três horas, sem um critério

definitivo, nem uma consulta ao Brasil. Individual e coletivo, que o governo publicou. Graças a Deus, o Brasil, não é o mesmo, creio eu, mas processos fabulosos, que estão sendo atingidos. E não só são os mais abusos, negar tempo para distinguir quem deve ou não ser sacrificado. O governo pensa que é só o diretor de polícia a reagir, que por sua vez desce a escadaria morte. Sangrento.



A CEGA TESOURA DO HORROR

Responsável por demissões se demite, indignado

"Brasileiro Antônio Augusto Magri, nomeado Diretor da Escola de Ofícios da V. Ex., neste momento, para explicar, de maneira clara e objetiva, o que ocorreu em sua Divisão, e o motivo de terceiro de trabalho.

As煅ias provocadas, Senador Ministro, pode saber. Gere de que atitudes de sua parte, que o levaram a tal ato?

Honestamente, enfermeira, embora por curto tempo, e apesar daquele que vive em vivência, momentos de desespero, de fúria, de ódio, que me possam dar experiência de trabalhadores e de servidores.

Não posso, em razões de compaixão, com os velhos, os idosos, os enfermos, os desvalidos, os despossessados, desfamiliaados e abandonados por V. Ex., permitir novas surpresas.

Acordou-se a existência de humana de bens, serviços adequados que permanecem por mais de 100 dias.

Acordou, Senador Ministro, em seu gabinete de bens, serviços adequados, que não eram violados. Senador M.

Acordou, ainda, Senador Ministro, em existência de humana de bens, serviços adequados, que não eram violados. Senador M.

Vivemos, enfim, um bicho de maledicência, de oportunismo e de cobiça.

Fazemos o dever de informar, que desse tipo de caso, não se despediu.

As vozes dos servidores, os conselhos são violados, é dignidade de sua responsabilidade.

Um ato de servidores públicos como luto explodiu de todos os moinhos em todo o Brasil, causando a mesma apreensão.

Hoje servidores públicos, nos braços da lei de sangue, não querem mais morrer a morte apresurada.

As vozes dos servidores, os conselhos são violados, é dignidade de sua responsabilidade.

Um ato de servidores públicos como luto explodiu de todos os moinhos em todo o Brasil, causando a mesma apreensão.

Hoje servidores que exercem suas funções, não desejam cumprir com as demandas e arbitrariedades praticadas.

Entregue-se a entidade administrativa, mas não ao seu representante, os materiais que servem de base para a elaboração das suas decisões e determinações.

Hoje servidores sente ameaçados, empurrados, submetidos a um tratamento severo e desumano.

Este documento pode ser lembrado que nenhuma autoridade ou instituição que preste serviço público, tem direito a ser executada.

Além, não é necessário, creio eu, que seja processado, fabricado, que esteja sendo atingido. E não só são os mais abusos, negar tempo para distinguir quem deve ou não ser sacrificado. O governo pensa

que é só o diretor de polícia a reagir, que por sua vez desce a escadaria morte. Sangrento.



Requer, meu preceptor, devolução da V. Ex. para a revisão de seu projeto de trabalho.

Não se questione, Senador Ministro, se merecemos de você rever constatação administrativa e outras, que reduzem os efeitos de seu ato.

A recomendação deve o processo legal.

Questiono-se, ainda, se descreveu e é indiscutível como que não é devidamente indicado aquele que não é devidamente indicado aquele que não é devidamente indicado.

Despedida respeitosa, Senador Ministro, foram os polvos de redem que caíram por V. Ex. quando de sua saída, de sua saída, de sua saída, de sua saída.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

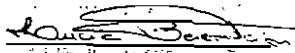
Requer-se que o diretor de polícia permaneça no cargo.

Requer-se que o diretor de polícia permaneça no

TO DO NORDESTE - SUDENE -, inclusive cópia da liminar reintegratória e jornais da ocasião.

Sem outro assunto para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevado e tímido consideração.

Atenciosamente,


Lucia Maria Bernstein.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
9a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE -

ATA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA RECLAMAÇÃO - Proc. n° RCI-27/90

Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa (1990), às 13:20 horas, estando aberta a audiência da 9a. Junta de Conciliação e Julgamento do Recife, localizada no Cais do Apolo, nº 739, nesta cidade, Estado de Pernambuco, com a presença do Sr. Dr. Juiz Presidente, FRANCISCO IVO DANTAS CAVALANTI, dos Senhores Juizes Clássicos Ricardo Euríco de Castro Chaves, representante dos Empregados, e Carlos Alberto Portela Díaz, representante dos Empregados, foram por ordem do Sr. Dr. Juiz Presidente, apregoados os litigantes:

(reclamantes) ABEL MENEZES FILHO e outros (216)

(reclamada) SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

Instalada a audiência, relatado o processo, propôs o Juiz Presidente a solução da Medida Cautelar Inominada apresentada pelos reclamantes, colheu os votos dos Senhores Juizes Clássicos, proferindo esta JCJ a seguinte DECISÃO:

ABEL MENEZES FILHO e outros (216), assistidos, pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Pernambuco, ajuizaram MEDIDA CAUTELAR INOMINADA contra a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE -, objetivando imediatamente a Reintegração dos autores aos seus respectivos empregos, dos quais foram afastados e colocados em disponibilidade com base em Decreto do Governo Federal, e no exírito a continuação da reintegração, bem como o pagamento dos salários vencidos e vencendos, além de consectários. Pedem ainda honorários advocatícios.

Negada a liminar requerida, e determinada a citação da Reclamada, com base no art. 802 do Código do Processo Civil, compareceu esta à Juiz e arquivou a nulidade de sua "notificação", a qual foi acolhida pela Juiza Presidente que determinou fosse a mesma renovada, para tanto sendo remetido o privilégio do prazo, tal como previsto no art. 841 da CLT.

Comprida a Determinação, apresentou a requerida sua defesa, pedindo, preliminarmente, a extinção do feito sem julgamento do mérito face ao que determina os arts. 842, 39, 50 da CLT e 282 do CPC, referentes a acumulação de reclamações; 2) - ilegitimidade da parte Clássica processual qualificada; 4) - falta de qualificação das partes e 5) - falta de valorização da causa.

No mérito, alegou-se: 1) - inadequação da cautelar ao propósito dos autores; 2) - compatibilidade entre disponibilidade e servidores clássicos; 3) - legitimidade dos autos de disponibilidade; 4) - improcedência da ação, inclusive, em razão da inépcia do pedido.

Designada sessão de audiência inaugural, estiveram presentes os demandantes relacionados à 1a. ata de fls. 91, tendo o patrono dos mesmos requerido que fosse deferida a representação dos ausentes pelo Presidente do órgão de classe, quem se fez presente, ou seja, o Peticionado/patrono da requerida pelo indeferimento da pretensão, tendo a Juiza Presidente se reservado para analisar os requerimentos feitos em audiência, bem como as preliminares arguidas na defesa, posteriormente.

Em despacho, acolheu a registrada, a representação postulada, a preliminar de assistência e determinou a notificação da União, através da Procuradoria Regional da República, na conformidade da Lei nº 5.684/70, fixou o valor da causa em um milhão de cruzeiros, finalmente, determinou o arquivamento da ação quanto aos requerentes ALCIDES RODRIGUES DA SILVA e ALFISO DE SOUZA LEAO, por ser falecido o "primeiro", e em razão da desistência do segundo; antes da contestação do feito.

Impugnou a requerida o valor fixado à causa, requerendo que o mesmo seja de "Dois milhões e seiscentos e cinquenta mil cruzeiros", ou que não se opussem os autores ao que o Juiz determinou.

Designada nova sessão de audiência, foi a mesma adiada, em virtude de não ter sido notificada a Procuradoria da República. Novo protesto apresentou o patrono da requerida pelo deferimento da substituição processual dos requerentes, tendo o Juiz Presidente mantido o despacho anterior. Negou-se o patrono dos autores a dispensa, dos interrogatórios das partes em razão de o litígio versar unicamente sobre matéria de direito, tendo a requerida por seu patrono, concordado com a pretensão. Embasado na concordância das partes, o Juiz Presidente deferiu o pedido.

Pronunciou-se a requerida sobre os documentos juntados aos autos pelos demandantes, renovando o protesto quanto à representação antecedeira.

Requerente notificada, a Procuradoria da República requereu sua exclusão da lide, por entender que não há interesse jurídico da União. Entretanto, ad-cautelam, anexou sua defesa, utilizada em casos análogos, e requereu a denegação da medida pleiteada, para serem os requerentes julgados carecedores do direito de ação.

Por fim, uma última sessão foi designada para o dia 5 do corrente, onde as partes tomaram conhecimento do petítorio da Procuradoria da República, peticionaram nos termos da Ata de fls. 91 e apresentaram razões finais, tendo sido marcada a data de hoje para conhecimento da decisão.

Vieram os autos conclusos.

E O RELATÓRIO.

DECIDINDO:

Apesar de já terem sido decididas no decorrer da lide as PRELIMINARES apresentadas pela requerida (fls. 96), voltamos a elas, a fim de que não se argua, posteriormente, omissão na sentença.

1. As fls. 49, alega-se Ausência de Presupostos, requerendo-se, em consequência, a extinção do feito, sem julgamento de mérito.

De notar-se que a requerida, às fls. 30, generalizou sua defesa, com a simples e lacônica afirmativa de que os requeridos foram colocados em disponibilidade por "desnecessidade dos autores". Por outro lado, tanto reconhece que há "identidade de matéria", que às fls. 128 concordou que a natureza da lide era "pura e simplesmente, de direito; o que significa dizer-se que não existem aspectos fáticos que distingam os autores entre si, a ponto de ter concordado com a dispensa dos depoimentos dos mesmos.

2. Illegitimidade da Parte (fls. 51-53) pois que a requerida não praticou atos de gestão, tendo apenas se limitado a cumprir o determinado no Decreto nº 97.320, de 19.6.90, de Autoria do Poder Executivo Federal.

De notar-se que este não foi entendimento da Procuradoria Regional da República que, inclusive, pode conceber diferentemente da requerida, pediu seu afastamento da lide, já que "não tem a União Federal, no caso, legitimacia ad causam para defendê-la em Juiz, somente porque não suportaria os efeitos de eventual decisão reconhecendora da violação jurídica entre os reclamantes".

Ao referir-se a "defender-le", a Procuradoria fundamentou seu entendimento na natureza jurídica da requerida, ou seja, AUTORIDADE.

3. Documentos não autenticados trazidos pelos autores pelos autores. Se, em princípio, não assiste à requerida, o não cumprimento de exigência estabelecida pelo CPC ficou suprido com a juntada dos documentos trazidos pela própria requerida, idênticos aqueles impugnados (vajam-se fls. 85-87).

4. Exclusão da União: requerida pediu Ministério Público Federal (fls. 134-135). Deferida, acatando esta JCJ os fundamentos do pedido apresentados na petição de fls.

NO MERITO

Em última análise, o que se discute é se o Celetista pode, ou não, ser colocado em DISPOBILIDADE, pois só poderá decorrer a solução da presente demanda.

Diz a Constituição Federal de 3.10.1988, no art. 19º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

"Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício da "duta de prosseguição da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido adotados na forma regulada no art. 37º da Constituição, são considerados estáveis no serviço público".

Ora, de sublinhar-se que o texto constitucional fala em estáveis, conclui-se que confere àqueles que possuem as condições-presupostos exigidos, a garantia de estabilidade. Esta, em si, difere, e muito, da efetividade.

ADILSON AGREU OMILLARI, no livro *Regras Constitucionais dos Servidores Públicos* (Ed. RT, 1990, 2a. edição, p.82), escreve que "assunto que resultou em verdadeira celeuma e continua a ensejar discussão entre os especialistas é o relacionamento entre a estabilidade e a efetividade". Adiante, o referido autor, com base em TITO COSTA, conceitua cada um dos institutos, como se vê:

EFETIVIDADE: trata-se de uma característica da nomeação, pois que pode haver, no serviço público, nomeação em comissão, em caráter vitalício, ou em caráter efetivo. Já se vê, desde logo, que "o funcionário aprovado em concurso é nomeado para cargo de provimento efetivo, passa a seguir à sua nomeação e é passo a ter efetividade, sem ter estabilidade. ESTABILIDADE: é o direito que adquire o funcionário nomeado por concurso, após dois anos da sua nomeação" (ibidem, p.82).

De logo, se vê que os dois conceitos-institutos, como já o dissemos, não se confundem, sendo cada um deles possuidor de parâmetros próprios. Enquanto a EFETIVIDADE é conceito típico de DIREITO ADMINISTRATIVO, a ESTABILIDADE é comum, tanto a este, quanto ao DIREITO DO TRABALHO. Adiante, enquanto aquela se refere ao direito ao cargo, esta implica no direito que tem o servidor (funcionário, ou não) ou empregado (no caso das hipóteses existentes na legislação consolidada) de permanecer no emprego.

Para ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA em livro-tese intitulado *Regras Jurídicas Únicas do Servidor Público* (Livraria Del Rey, B.Horizonte, 1990, p.93), "surge com importância neste assunto, a estabilidade concedida pelo art. 19º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, a todos os servidores públicos civis da administração direta das pessoas políticas, das autarquias e das fundações públicas, desde que contassem, em 5 de outubro de 1988, com cinco anos continuados de exercício no serviço público, e cujo ingresso não se tenha dado em virtude de concurso público. Esta estabilidade atinge a todos os servidores nas condições descritas pelo dispositivo, independentemente do regime jurídico ao qual era vinculado".

Obtida a estabilidade, indaga-se sobre a efetividade. Como esta é um eixos em relação àquela, deve-se impulsionar que, uma vez estável, havia o servidor também adquirido efetividade, como ocorreu em 1967, conforme bem relata RAIMUNDO NONATO FERNANDES. Este raciocínio, contudo, foi afastado, a luz do parágrafo 19º do mesmo artigo 19º, que exigiu, do servidor estabilizado em razão de seu comando, a aprovação em concurso para fins de efetivação. O Constituinte, portanto, concedeu o mais, mas não concedeu o menos.

E arréstando, afirma AUGUSTO ANASTASIA: "Em razão desta exigência, a parágrafo 19º da Carta Federal, que exige aprovação em concurso público para o provimento em cargo público, não podemos considerar constitucional a transformação automática de empregos celetistas, não oriundos de aprovação em concurso público, em cargos públicos, como pretende a União Federal, em seu modelo de instituição do regime único" (ibidem, p.93).

O texto trazido à colação, embora longo, é de fundamental importância para o raciocínio que pretendemos desenvolver.

Em primeiro lugar, o que o Constituinte de 87-88 fez, apesar de discordarmos, pessoalmente, de tal orientação, foi ampliar o que se po-

de chamar de segurança do celetista, oferecendo-lhe "uma estabilidade provisória (já que terão de submeter-se a concurso público posterior) explícita mesmo aqueles que fossem optante pelo FGTS, com o que está de acordo, até mesmo com o *caput* do art. 79 das Disposições Permanentes, quando determina a possibilidade de outros direitos, além daquelas ali previstas, "que visem a melhoria de sua condição social"; e segundo lugar - e isto é de fundamental importância - não significa que, assegurado ao servidor celetista a "garantia" da "estabilidade", tenha-lhe retirado do regime da legislação consolidada, para, automaticamente, inclui-lo no tão propalado "Regime Jurídico Único". Aliás, o propalado "Regime Único", nos dias de hoje, ainda se encontra em fase de discussão pelo Congresso Nacional, e após o que, se aprovado, deverá ser submetido à Sanção Presidencial; quando, e só então, poderá ser tratado como LEI, que, mesmo assim, terá a sua vigência na dependência do que ela própria estableça, ou na conformidade da Lei de Introdução ao Código Civil.

Esta conclusão, de nossa parte, não é algo doutrinário, mas baseada no próprio texto da Constituição, quando, ainda no *seguimento* do art. 19 (ADCT), parágrafo 1º, determina que:

"o tempo de serviço dos servidores referidos neste artigo será contado como título, quando se submeterem a concurso para fins de efetivação, na forma da lei" (destaque nosso).

Ora, se houvesse a automática transformação de regimes, ou seja, passasse o servidor celetista para o denominado regime estatutário, por simples fato de não ter sido assegurada a "estabilidade" nos termos das Disposições Transitórias, desnecessária seria a norma condizente do par. 1º referido.

Portanto, sempre bom relembrarmos, em Direito não há palavras inúteis, nem tanto, no Direito Constitucional!

Dois pontos devem ser enfocados:

a) a justificativa trazida pelos autores para ater a situação de DISPO-NIBILIDADE em que se encontram os autores, é a do encargamento da máquina administrativa, e isto merece uma consideração;

Não há dúvida de que, se fossem favoráveis a uma adequação onde o nepotismo seja afastado, entretanto, de forma coerente e, mais que isto, respeitando o texto constitucional. Mas, não foi isto o que o Déc. 1º nº 99.320, de 19.6.90 proporcionou. Assegurada que esteve a estabilidade, e assegurado o pagamento dos salários daqueles colocados em disponibilidade por decisão do STF, embora através da Lainier, aconselharia a Moralidade Administrativa a aproveitamento, remanejando-se, aqueles que estivessem sendo considerados como excessivos em determinada repartição, colocando-se-lhes à disposição de outras, até mesmo (quem sabe?) do Poder Judiciário, "pried pobre" entre os denominados Poderes do Estado.

Não o fez, contudo, por ser capricho de alguns, que só, invés de enxugar a máquina, fazem com que o Estado pague a milhares de servidores, sem que haja prestação de serviços. Entretanto, é problema que hoje, esses limites de uma sentença judicial, sendo questão de política administrativa.

Contra esta situação, moralmente vexatória, insurgem-se os autores da presente Ação, no verdadeiro exemplo lapar na História Administrativa do Brasil: servidores públicos, mesmo recebendo seus salários (já que são celetistas), batem às portas do Poder Judiciário pedindo que concedam-lhes trabalho, já que estão percebendo dos cofres do Estado!

Demonstrada a não conversão automática do regime celetista em regime estatutário, diante de uma correta interpretação do art. 19 do ADCT, é de voltar-se a pergunta inicial: o celetista pode ser "colocado em disponibilidade"?

Não há na legislação trabalhista ora em vigor, prévio ao de DISPO-NIBILIDADE, pela qual é instituído o Direito Administrativo, e não "de Legislação Consolidada, sob a qual se encontram regidos os autores" da presente Ação. Ademais, e como quer a requerida, se admitida a situação em relação ao empregado de empresas privadas, jasém, moralmente, se poderá admitir na Administração Pública, onde o dinheiro utilizado é do contribuinte, e não do eventual detentor do Poder. Em consequência, não vemos como aplicar-se, nem jurídica, nem moralmente, o instituto aqueles servidores públicos regidos pelo regime celetista. Dever-se, pois, o pedido de reintegração imediata dos requerentes, o que deverá ser feito com o expediente do competente MANDADO DE REINTEGRACAO e ser cumprido na data da manha, através do Sr. Oficial de Justiça, às 13 horas, na presença dos requerentes.

2º - o segundo ponto que pode ser levantado, mesmo que apesar de sejor fundamento o entendimento desta C.J., diz respeito à COMPETÊNCIA. Em outras palavras: tiveresse a requerida plena convicção de que os requerentes encontravam-se já sob o manda inexistente Regime Jurídico Único, teria levantado a incompetência relativa (materiais da Justiça do Trabalho para julgar o feito). embora, possivelmente, este Magistrado sóisso não pense. Não o fez, e não por desculpa, ou desconhecimento técnico-processual, pois o seu patrono é, inequivocável, um dos mais sérios e conceituados Advogados no Estado de Pernambuco.

Não o fez, pois, desistindo do Regime Jurídico Único, não poderia invocá-lo para tentar deslocar a competência desta Justiça Especializada. Entretanto, mesmo assim, pretende fundamentar a sua tese sob o manda de uma situação ainda inexistente, repetir-se, o Regime Jurídico Único, cujo Projeto de Lei encontra-se ainda em tramitação no Congresso Nacional (a repetição é proposital).

ISTO POSTO,

DECIDE A 9ª. JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DO RECIFE, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE a Medida Cautelar Inominada (proc. nº 27/90) requerida por ABEL MEDEIROS FILHO E QUITOS (216) contra a SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE -, com o fim de detegeinar a REINTEGRACAO IMEDIATA dos autores a seus respectivos empregos, sob pena de não o fazendo, ficar a requerido sujeito as penalidades previstas no art. 72º da CLT, em favor de cada um dos reclamantes a quem esta Decisão atingir.

Determina ainda o pagamento dos salários dos requerentes (o que, por sinal, vem sendo feito em razão da concessão de Lainier pelo STF).

Honorários advocatícios à base de 20%, não só por entendermos que o art. 133 da Constituição Federal revogou o contido no art. 791 da CLT, mas, sobretudo, por tratar-se de assistência sindical.

Decidas pela Requerida no valor de Crs 33.335,20 sobre o valor de Dois milhares seiscentos e cinqüenta mil, fixado (dito valor) para alguma.

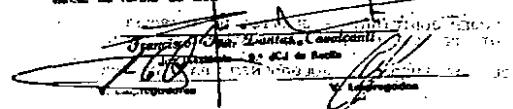
Expede-se o acima referido MANDADO DE REINTEGRACAO que deverá ser cumprido nas condições acima referidas.

Prazo recursal a contar da leitura deste em audiência.

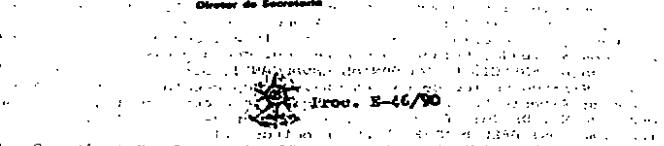
Remessa ex-officio para o Egípcio Tribunal Regional do Trabalho, nos termos do Decreto-Lei nº 779/69, Art. 19, V.

Cientes das partes.

E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada na forma da Lei.

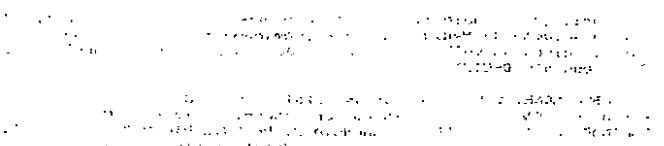


Director de Secretaria



Poder Judiciário - Juizado do Trabalho/G1 Recife/14 Recife e PR

7ª. Junta de Conciliação e Julgamento



Vítima, etc.

Mais tarde os autores, através da Medida Cautelar Inominada, liminar de reintegração.

Além da requisição, sua condição de estabilidade, constante em dois fundamentos: a) serem portadores de mandado de representação sindical; b)arem estavam por força do Decreto-Lei 2280, de 16.12.89, Lei 5645/70, parte final do § 1º, art. 37 da Constituição Federal 67 e art. 100 da Constituição Federal 1988.

Provaram os reclamantes sua dupla estabilidade. A primeira provisória, decorrente do que dispõe o inciso VIII, art. 8º da Constituição Federal de 88, combinado com a alínea "a", inciso II, art. 10, do "dois" dispositivos Constitucionais Transitórios. A segunda, estabelecida na Lei 5645/70, Decreto-Lei 2280, de 16.12.89, parte final do § 1º do art. 37 e art. 100 da Constituição Federal.

Instruiram, ainda, os autores sua pretensão com o requerimento de uz dos autores: a) CICLIO - CANDIDO, dirigido ao Assessor de Intendência da 5ª B. R. do Departamento Nacional de Obras, e b) Intendente, no qual pede a reintegração. Houve parecer da Assessoria de Recursos Humanos favorável à sua pretensão. Bem, ainda, minuta favorável ao apelo do ex-servidor.

Também instruiram a presença da medida, com afixa do Gabinete do Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, relate grande outras medidas que foram emitidas e que nomeiam de estabilidade sindical.

Considerando a legitimidade da postulação dos

autores, a qual se manda intrometere comprovada, inclusive pela

inexistência de falta grave, posto que a reposição de seus contratos decorreu de Portaria nº 377 e 460 publicadas no DOU de 25.9.90

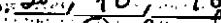
26.6.90, respectivamente, concedeu a reintegração dos demandados que quiseram da União, nos termos do art. 20 da Lei 8029/90, de 12.4.90.

Presentes os requisitos de concessão de liminar nos termos do art. 797 e 804 da CIC. A condição de representante sindical dos autores impõe o imediato exercício do mandado em que se inclui a investida e que antecede a rescisão. A sua disto a estabilidade de que dispõe por força do Decreto-Lei 2280/89, que assegura o direito de trabalhar e receberem salários, aspectos infastáveis à vida do cidadão.

Reintegram-se, assim, os autores, com direito à percepção dos salários e demais parcelas remuneratórias, vencidas e vencendas.

Comprova-se.

Recife, 93, 10, 96



Júlio Francisco da C.R.J. de Recife

Diário de Pernambuco

Recife, quinta-feira, 7 de novembro de 1990

A-13



: servidores readmitidos

Paulo Coelho

Em uma audiência que durou apenas vinte minutos, julgada na tarde de ontem no Juizado da Audiência do TRT, Francisco Feijó Sales, conseguiu anular com a alegação de 218 servidores da Sudene, que estavam em disponibilidade pelo estatuto, decisão judicial dada a sete anos. Era esse o resultado da ação movida por um sindicato, que prometeu fazer uma grande festa na sede da Sudene, quando o oficial de justiça aparecer com a sentença do juiz.

No entanto, o resultado da audiência, de seis páginas, o magistrado não deferiu a ação, determinando que o Decreto-Lei 90.220, batido pelo Governo federal, não poderia ser aplicado em empregos coletivos, ficando a disponibilidade como proteção legal. Além de determinar que o decreto é de natureza econômica, ainda criava como exemplo, "mordomias verídicas, com servidores públicos bateando a porta da justiça, pedindo para trabalhar e não receberem salário".

Desse modo, o escritório jurídico da autora, o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Pernambuco, Jurandir Liberal, mostrou-se satisfeito com o término de duas meses da disputa judicial. Para ele, o retorno do Governo federal é a de "criar, na população, uma

impressão falsa ou servidão, querendo believe 'beleza'". Jurandir considerou a decisão do juiz "brilhante", porque visava proteger funcionários públicos no emprego.

O presidente do Simep acreditava que o resultado de ontem pode influenciar no julgamento das ações impetradas por servidores colocados em disponibilidade por outras decisões judiciais. Ele, Fernando Góes, que é presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores, a reunião, via E-mail, de 64 funcionários do Ministério da Agricultura e 62 da Fundação Educar, afirmou. Além destes segundo informou, também existem processos de reivindicação de direitos da Fazenda, DNO, Inca, Ceará e Fundação Socio. "Ainda existem, na Sudene, 48 servidores que não entraram com processo, mas devem fazê-lo nos próximos dias", disse.

Apesar do clima de tensão dentro da direção da Sudene, o juiz fez questão de lembrar que os 218 servidores presentes à audiência do TRT cheios e cansados o bairinho Nacional, Sudene ainda podia recorrer da decisão do juiz em outra instância. Fez o que sugeriu o advogado do autor, que é presidente do Sindicato Jurandir Liberal, que é de cinco dias para recorrer de uma sentença, ele adiantou que a diretoria da Sudene vai estudar o resultado, buscando forças legais para revertê-lo quando possível. "Nós vamos aguardar o resultado", disse Jurandir Liberal, lembrando que, para a cerimônia de reacolhimento dos 218 servidores, prevista para hoje à tarde, deve haver um ato público. "Vamos carnaval, com biscoitos de Olinda e ovo de natal".

CONTRARIO

Do lado contrário, os funcionários reintegrados ficaram agrupados em frente ao portão principal do prédio, esperando a chegada do oficial da justiça, que só chegou às 18h30. Por volta das 18h45, todos desceram do carro e foram recepcionados com aplausos, fogos e um discurso sobre "Justiça é cidadania". O grupo saiu daí e foi às ruas, para organizar uma manifestação contra as irregularidades cometidas, sendo tumultuado, desarmado no exército, para entorpecer a vida de trabalho.

Com esse resultado, o governo de

Olinda e ovo de natal".

STF dá salário integral a afastados

Adriana

DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 08 DE NOVEMBRO DE 1990 — PÁG. A-5

Santana reage com arrocho de salário

Adriana

Brasil

Sexto Tribunal Federal
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

36

08.08.90.

D.I.J. 14.09.1990

EMENTÁRIO N° 4.594 - 1

TRIBUNAL PLENO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N° 316-O / DISTRITO FEDERAL

(Medida Cautelar)

REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA -
PSDB

REQUERIDO: PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EMENTA: "Ação direta de Inconstitucionalidade: Medida cautelar. Decreto n° 99.300, de 15.06.1990, que regulou a disponibilidade de servidores públicos, com vencimentos proporcionais.

Tendo sido cautelarmente suspensa, nos autos de outra Adin (n° 309), a eficácia do Decreto aqui também impugnado (n° 99.300, de 15.6.1990), é de se julgar prejudicado o requerimento de medida cautelar de suspensão do mesmo ato normativo.

ACORDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, na conformidade da ata do julgamento, e das notas telegráficas, por unanimidade de votos, em julgar prejudicado o pedido de cautelar, em face da decisão adotada pelo Tribunal no julgamento da medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 309-7.

Brasília, 08 de agosto de 1990.

José Néri da Silveira

NÉRI DA SILVEIRA

PRESIDENTE

Sydney Sanches

RELATOR

08.08.90

TRIBUNAL PLENO

37

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N° 316-DISTRITO FEDERAL

(Medida Cautelar)

RELATOR: O SENIOR MINISTRO SYDNEY SANCHES
REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
PSDB
REQUERIDO: PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RELATÓRIO

O SENIOR MINISTRO SYDNEY SANCHES:
Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade do Decreto n. 99.300, de 15/6/1990, baixado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, proposta pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB.

Mavendo requerimento de medida cautelar, trago os autos à consideração do E. Plenário (art. 170, § 1º, do R.I.S.T.F.).

E o relatório.

ADIN n. 316-O-DF (Medida Cautelar)

38

V O T O

O SENIOR MINISTRO SYDNEY SANCHES (Relator):

1. Nos autos da ADIN n. 309, de que sou relator, o E. Plenário já deferiu medida cautelar de suspensão da eficácia dos artigos 1º e 2º do Decreto n. 99.300, de 15/6/1990.
2. Isto posto, julgo prejudicado o requerimento de medida cautelar com esse mesmo objetivo, devendo prosseguir o feito, como de direito.

SECRETARIA DO PLENÁRIO

39

EXTRATO DA ATA

Adin 316-O - DF (Medida Liminar)

Rel. Min. Sydney Sanches. Repte.: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB (Adv. Miguel Reale Júnior, Reginaldo Onofre de Castro e outros). Reago.: Presidente da República.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal julgou prejudicado o pedido de cautelar, em face da decisão adotada pelo Tribunal no julgamento da medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 309-7 - DF. Votou o Presidente. Plenário, 08.08.90.

Presidente do Senhor Ministro Néri da Silveira. Presentes os Senhores Ministros Moreira Alves, Aldir Passarinho, Sydney Sanches, Octávio Gallotti, Célio Börja, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso e Marco Aurélio.

Procurador-Geral da República, o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga.

Hannibal
Hercílio Bonifácio Barreto
Secretário

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

OFICIO-CIRCULAR N° 005/DIRE/SAF/PR.

30.04.90

Senhor Dirigente

, Tendo sido exaurido o prazo estabelecido pelo artigo 2º do Decreto nº 99.011, de 02 de março de 1990, publicado no Diário Oficial de 07 subsequente, estamos encaminhando a V.Sa., o modelo anexo para que seja preenchido e remetido a este Departamento com a maior brevidade possível.

2. Visando uniformizar as informações a serem encaminhadas a este Departamento, esse órgão de pessoal deverá observar os seguintes critérios:

2.1. Na obtenção dos quantitativos globais o número que for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) será arredondado para mais e o inferior a 0,5 (cinco décimos) será arredondado para menos.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - SAP
QUADRO NÚMERO DE EXTINÇÃO DE VAGAS E CLAVOS DE LOTAÇÃO
DECRETO Nº 99.011, DE 02.03.90

"MUNICÍPIO TEIXEIRA DA COSTA

Qualquer dúvida, ligar nos telefones: (061) 217-12-17
ou
217-12-15

Quaisquer dúvidas, ligar nos telefones: (061) 217-12-17

217-12-15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - SAP
QUADRO NÚMERO DE EXTINÇÃO DE VAGAS E CLAROS DE LOTAÇÃO
DECRETO NO 99.011, DE 02.03.90

(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, ÓRGÃO AUTÔNOMO, AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO PÚBLICAS)

DECRETO N° 99.535 — DE 4 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre critérios e diretrizes para elaboração de proposta de Quadro-Tableta de Lotação Ideal dos Órgãos da Presidência da República, Ministérios Civis, autarquias e fundações, e dá outras providências

O Presidente da República, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 84, incisos IV e VI, da Constituição, tendo em vista o disposto no artigo 37, § 5º, alínea "c", da Lei n. 8.025 (1), de 12 de abril de 1990 e no artigo 346 do Decreto n. 99.529 (2), de 18 de março de 1990, decreta:

Art. 1º Os critérios para elaboração da proposta de Quadro-Tableta de Lotação Ideal dos Órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações, são os fixados neste Decreto.

Art. 2º O Quadro-Tableta de Lotação Ideal dos órgãos e entidades a que se refere este Decreto, deve ser feito visando basicamente:

I — efetividade do serviço público, mediante melhoria das padronizações de desempenho, com a aplicação adequada dos recursos públicos no atendimento às necessidades da população;

II — descentralização, incentivando a criação de meios de participação e controle, pelo cidadão organizado, sobre a prestação de serviços públicos;

III — desenvolvimento, capacitação e valorização do servidor público, com o propósito de dotar os órgãos e entidades dos meios indispensáveis ao cumprimento eficiente de suas finalidades.

Art. 3º 10% (dez por cento), no mínimo, do efetivo de pessoal de cada órgão ou entidade, fractionado nas respectivas categorias funcionais e carreiras, prestarão, obrigatoriamente, serviços diretamente relacionados aos objetivos finalísticos de suas finalidades, compreendendo seu domínio, o desempenho de atividades de direção, administrativas e auxiliares.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se atividades de direção, administrativas e auxiliares, as funções constitutivas, de normatização, de planejamento, de acompanhamento e controle, de orçamento, de finanças, de contabilidade e auditoria, de serviços gerais, de administração e treinamento de pessoal, de documentação administrativa e informática e as referentes à direção executiva.

Art. 4º Nas propostas de reestruturação dos órgãos e entidades e de organização das respectivas Quadro-Tabletas de Lotação Ideal serão observadas as seguintes diretrizes:

I — reserva às unidades centrais de atividades relativas a funções deliberativa, normativa, consultivas, de planejamento, coordenação, avaliação e controle central e de direção executiva;

II — nas unidades de supervisão regional, oportunização de quadro reduzido de pessoal, competindo-lhes as atividades referentes às funções de supervisão, planejamento, coordenação e controle regional, não haverá atribuições especiais de exceção;

III — nas unidades sub-regionais ou locais, o exercício de atividades de direção e de execução, visando atender adequadamente aos usuários;

(1) Ley Fed., 1990, pág. 829; (2) 1990, pág. 407 e 617.

IV — simplificação, agilização e modernização na prestação de serviços, através da adoção de quadros, treinamento e reciclagem de recursos humanos e adequada utilização dos meios técnicos existentes, especialmente os de comunicação e informática;

V — definição, na estrutura regimental, de unidades organizacionais, central ou regional, para exame e decisão de matérias de interesse comum, que dependam de pronunciamento técnico-especializado ou de uniformização.

Art. 5º Apela a publicação do decreto de Estrutura, Regimento e Quadro-Tableta de Lotação Ideal de cada órgão ou entidade, as Secretarias de Controle Interno dos Ministérios — CICET colaborando com a Secretaria de Administração Federal no cumprimento da execução do disposto neste Decreto.

Art. 6º Os órgãos e entidades que tenham em suas estruturas unidades descentralizadas, deverão manter nas unidades centrais número de servidores não superior a 10% (dez por cento) de seu efetivo total de pessoal.

II.1. Observado o percentual a que abafa este artigo, os órgãos e entidades exercerão o percentual das respectivas unidades centrais ocupantes das 2 (duas) últimas classes em categorias funcionais.

II.2. É vedada a lotação no exercício de servidores integrantes da primeira classe ou nível, de qualquer carreira a categoria funcional de nível superior nas unidades centrais, ressalvado o caso das Instituições da Carreira de Dilettos.

Art. 7º O artigo 346 do Decreto n. 99.529, de 18 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 346. Os titulares dos órgãos integrantes da Presidência da República e os Ministérios de Estado, ministerio, no Presidente da República, por intermédio da Secretaria de Administração Federal, até o dia 18 de junho de 1990, proposito de:

I — estrutura regimental dos órgãos que lhes sejam subordinados, das autorizações e das funções exercitadas e, quando for o caso, das respectivas estatutas, com simplificação de estruturas e redução do número de cargos em comissão e funções de confiança.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Collor — Presidente da República.

Bernardo Cabral.

DECRETO N° 99.536, DE 20 DE SETEMBRO DE 1990

Estatuto do regime de disponibilidade remunerada os Agentes de Vigilância, Agentes de Segurança, Auxiliares de Segurança, Guardas de Vigilância, Vigilas e Vigilantes constantes dos Anexos dos Decretos que menciona, e dá outras providências.

O PRÉSIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso VI, e 41, § 3º, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.026, de 12 de abril de 1990, decreta:

DECRETA:

Art. 1º Os Agentes de Vigilância, Agentes de Segurança, Auxiliares de Segurança, Guardas de Vigilância, Vigilas e Vigilantes relacionados nos Anexos pertinentes dos Decretos nº 89.235, de 6 de junho de 1990; 89.301, 89.305, 89.307, 89.320 e 89.311, de 15 de junho de 1990; 89.318, 89.317 e 89.316, de 18 de junho de 1990; 89.320, 89.321, 89.322, 89.323 e 89.324, de 19 de junho de 1990; 89.334 e 89.335, de 20 de junho de 1990; 89.336 e 89.337, de 31 de junho de 1990; 89.338, de 22 de junho de 1990; 89.344 e 89.345, de 23 de junho de 1990; 89.346, 89.347 e 89.348, de 24 de junho de 1990; 89.352, de 27 de junho de 1990; 89.343, de 02 de julho de 1990; 89.344, 89.347 e 89.371, de 03 de julho de 1990; 89.375, de 03 de julho de 1990; 89.384 e 89.346, de 12 de julho de 1990; e 89.418 e 89.426, de 28 de julho de 1990, ficam excluídos do regime de disponibilidade remunerada.

§ 1º Parágrafo único. Fica restabelecida a necessidade dos correspondentes cargos e empregos e, em consequência, cancelados os quantitativos de quaisquer categorias funcionais mencionadas nos Anexos dos referidos Decretos.

Art. 2º A Secretaria de Administração Federal elaborará instruções orientando os órgãos e entidades para ajustarem, quando couber, os contratos mantidos com empresas de vigilância à redução da necessidade dos serviços de espécie, decorrente da adoção da medida prevista neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1990; 181º da Independência e 162º da República.

FERNANDO COLLOR

Bernardo Cabral

Mário César Flores

Carlo Timóteo Ribeiro Gomes

Francisco Rezende

Cláudio Chacelélli

Sócrates de Costa Moreira

Alcides Guerra

Zélia M. Cardoso de Melo

Antônio Cabral Maia Filho

Antônio Magri

Osvaldo Silva

Margarida Procopio

Governo planeja dispensar cinco mil diariamente

Marielle Marinho

A Reforma Administrativa, que o governo federal promoveu, vai envolver 29.729 funcionários de nível médio entre diretores, gerentes e os demais profissionais. Até o final do ano, mais 5 mil servidores terão deixado, já que é intenção do governo privatizar, dialeticamente, o Diário Oficial da União no âmbito de cinco ministérios.

Na lista de mísseis que entraram no desmantelamento prévio para a inauguração do governo, figura a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que Lula quer ver significativa. No entanto, na primeira lista, havia aparecido um nome do Rio: Hospital das Clínicas. Na lista de privatizações, que é a lista de empresas que o governo vai vender, não constava o hospital. No entanto, os primeiros dias da reforma, o Ministério da Saúde, que é o maior de todos os ministérios, deve levar a transformação ao seu nível mais profundo, quando se iniciará a privatização das empresas que a lista das dispensadas não contempla.

A informação é de um técnico responsável pela coordenação da reforma administrativa econômica. A Secretaria de Administração permanece fechada em causa, negando-se a prever qualquer imunização para os servidores, mas como elas se processa tudo em todas as áreas do Governo, há informações de que o anúncio deve vir em breve. De acordo com o artigo 346 do decreto que define a estrutura regimental dos órgãos que lhes sejam subordinados, das autorizações e das funções exercitadas e, quando for o caso, das respectivas estatutas, com simplificação de estruturas e redução do número de cargos em comissão e funções de confiança.

II.1. Observado o percentual a que abafa este artigo, os órgãos e entidades exercerão o percentual das respectivas unidades centrais ocupantes das 2 (duas) últimas classes em categorias funcionais.

II.2. É vedada a lotação no exercício de servidores integrantes da primeira classe ou nível, de qualquer carreira a categoria funcional de nível superior nas unidades centrais, ressalvado o caso das Instituições da Carreira de Dilettos.

Art. 7º O artigo 346 do Decreto n. 99.529, de 18 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 346. Os titulares dos órgãos integrantes da Presidência da República e os Ministérios de Estado, ministerio, no Presidente da República, por intermédio da Secretaria de Administração Federal, até o dia 18 de junho de 1990, proposito de:

I — estrutura regimental dos órgãos que lhes sejam subordinados, das autorizações e das funções exercitadas e, quando for o caso, das respectivas estatutas, com simplificação de estruturas e redução do número de cargos em comissão e funções de confiança.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Collor — Presidente da República.

Bernardo Cabral.

20 de setembro de 1990; 181º da Independência e 162º da República.

Justiça reintegra

Recife — Numa decisão que abrange o País, a justiça federal determinou que 104 funcionários da Caixa Econômica Federal, entre diretores e gerentes, sejam reintegrados ao trabalho, a partir de 15 de outubro, depois de terem sido demitidos por reforma administrativa.

O Ministro da Agricultura, Antônio Cabral, também tem mostrado serviço. Sua pasta já demitiu mais de 6 mil funcionários e encaminhou a lista para os órgãos de segurança. Elas são destinadas a órgãos que devem encaminhar a lista das dispensadas à justiça.

Em breve sairá a lista da Infra-Estrutura, encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da União. Será uma lista menor — devem ser cerca de 200 nomes.

Enquanto isso, a lista da Infra-Estrutura encaminhada ao Diário Oficial da Uni

1.2 - Trechos de entrevista concedida pelo Exmo. Sr. Presidente da República, Fernando Collor de Mello, publicado no Jornal Correio Brasiliense, em 04.07.90.

1.3 - Trechos do depoimento do Ilmo. Sr. Secretário de Economia, Antonio Kandir, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, em 06.06.90.

TRECHOS DO DISCURSO PRONUNCIADO PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, FERNANDO COLLOR DE MELLO, PUBLICADO NO JORNAL "O ESTADO DE SÃO PAULO", EM 10.05.90:

As decisões que tomamos nestes quase dois meses de governo configuram passo histórico de grande significado. A sociedade brasileira está plenamente engajada no processo. Não haverá recuo possível. Arrancamos definitivamente na direção do nosso objetivo: a constituição de um país digno, respeitado, confiante, socialmente justo. Um país que respeite as suas crianças, preserve e defende seu meio ambiente, um país que trabalhe pela formação da sua juventude, isenta de víncos políticos e químicos.

A modernização econômica do País não pode prescindir de uma profunda reforma do Estado. Há que se levar a cabo uma reforma que, além de corrigir as distorções mais visíveis da máquina, habilite o Estado a orquestrar uma nova política de desenvolvimento; capaz de atender às nossas enormes demandas sociais e de fazer com que o Brasil possa chegar ao século XXI, com uma sociedade moderna e justa.

É imperioso dotar o Estado de uma estrutura com mobilidade e flexibilidade tanto para assegurar capacidade reguladora nas áreas mais sensíveis para o desenvolvimento como para realizar ajustes em momentos de crise.

O Estado brasileiro vinha sofrendo há vários anos um grave processo de perda de capacidade financeira e de competência gerencial. Em boa medida, o plano econômico já permitiu importante recuperação em termos financeiros. Agora precisamos nos concentrar na crise de gestão que, como causadora do déficit público, incide negativamente no resultado das reformas econômicas, é impede o Estado de cumprir com suas obrigações para com a população em geral e, em particular, com sua parcela mais sofrida.

Adotamos até o momento medidas de grande significado não só para a recomposição financeira do Estado, mas, sobretudo, para sua recomposição moral nos olhos da sociedade brasileira. A venda de mansões, de apartamentos funcionais e de veículos de representação, a liquidação de numerosos órgãos públicos, a diminuição pela metade do número de ministérios e a redução de pessoal da administração direta representam uma economia global, para este primeiro ano, da ordem de aproximadamente 43 bilhões de cruzados. Tal montante seria suficiente para contratar 150 mil professores de primeiro e segundo graus, por um ano, trabalhando quatro horas por dia, por um salário de mais de 22 mil cruzados. Ou, alternativamente, daria para contratar 88 mil médicos, com salário de mais de 38 mil cruzados, por quatro horas de trabalho, durante um ano. Daria, ainda, para construir aproximadamente 87 mil casas populares, ao custo de 500 mil cruzados cada uma.

É imperativo que passemos imediatamente, com urgência, a buscar resultados concretos que mantenham e acelerem o passo da reforma, impedindo que a mesma seja paralisada ou retardada por interesses corporativos e individualistas. A vontade política do governo ficou claramente demonstrada nas medidas iniciais. A população pode tomar conhecimento delas pelos meios de comunicação, mas precisa, rapidamente, ter a oportunidade de sentir os efeitos.

Para que os planos do governo possam, em seu conjunto, alcançar os objetivos fixados, é fundamental que a reforma administrativa avance. É isto que acontecerá. Estou, portanto, determinando aos senhores que a reforma seja acelerada, a partir de hoje, obedecendo aos seguintes parâmetros:

• Revisão detalhada das estruturas organizacionais, com vistas a melhorar a produtividade e a eficiência de todas as áreas do setor público, eliminando-as entraves corporativos e jurisdiccionais burocráticos de dificultas e retardam o processo decisório, ao mesmo tempo em que o tornam menos viável;

• Racionalização e redirecionamento dos gastos, com pressa; dando-se ênfase prioritária ao atendimento às necessidades básicas da população;

• Estabelecimento de políticas de recursos humanos que privilegiam a elevação do desempenho dos níveis gerenciais de cada setor do governo e a diminuição do contingente empregado.

em atividades-melo, que consomem suas energias no ciclo vicioso das necessidades geradas pela própria burocracia;

Adequação da estrutura de salários do setor público à realidade da economia nacional, com atenção especial para a desconcentração das faixas intermediárias e superiores de remuneração.

Esse são os critérios que devem orientar a reformulação das áreas subordinadas a cada um dos senhores após a redução de pessoal, cujas metas estou agora determinando. O antigo quadro de pessoal do setor público está estimado em cerca de 1.600.000 funcionários. A partir de agora deveremos proceder a uma redução desse número de ordem de 20 a 25%, mediante dispensa e colocação em disponibilidade de servidores ociosos que não se enquadram nas exigências de dedicação e operabilidade do Brasil Novo. Estou determinando que se proceda imediatamente ao levantamento do impacto dessas medidas nas finanças do setor público, informação que darei a conhecer tão logo sejam completados os cálculos.

O setor público não existe para proteger a inefficiência ou para acobertar privilégios corporativos, mas sim, sobretudo em países como o Brasil, para promover a competência e manter as distorções decorrentes de uma realidade ainda dominada pelos privilégios econômicos e sociais. Essa é a missão cotidiana do Estado numa sociedade constrangida pela pobreza, pela fome, pela marginalidade. Mas a função maior do estado vai muito além da tarefa de minorar o sofrimento diário do cidadão. A função maior do Estado é a superação definitiva desse quadro.

TRECHOS DE ENTREVISTA CONCEDIDA PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, FERNANDO COLÔNIA DE MELLO, PUBLICADA NO JORNAL "CORREIO BRAZILIENSE" EM 04/07/90.

A Constituição diz o seguinte nas suas Disposições Transitorias: "A União, os Estados e os Municípios não podem ter as suas receitas correntes utilizadas em mais de 65 por cento para o pagamento de pessoal". Aliás, com a permissão de vocês eu diria que essa foi uma emenda apresentada por mim, junto com aquela dos marajás, ao ministro Bernardo Cabral, que a incluiu na Constituição e, querem fim, hoje está esse artigo nas disposições transitorias. Esse número deve ser alcançado à razão de 1/5 por ano, ou seja, um prazo de cinco anos para fazer isso.

E eu pergunto: como cumprir o dispositivo constitucional se você não pode demitir porque tem estabilidade, não pode reduzir o salário porque há a irredutibilidade do salário, não pode colocar em disponibilidade com pagamento proporcional ao tempo de serviço porque, pelo menos por enquanto, não é uma decisão, como todos nós sabemos, definitiva do Supremo. O Supremo entendeu até o presente momento, pelo menos do ponto de vista liminar, de que a disponibilidade tem que ser com o pagamento integral.

Por outro lado a própria Constituição quando fala em irredutibilidade num artigo, ela fala que os salários podem ser reduzidos mediante acordos firmados entre sindicatos e empregadores. Isso está na Constituição também. E nós verificamos na prática isso acontecendo agora. Muitas empresas reduzindo... os trabalhadores fazendo um acordo, reduzindo o seu salário, reduzindo o tempo, enfim, aquilo tudo que nós conhecemos. E por outro lado há uma cobrança da sociedade para que o Estado faça a sua parte.

PERGUNTA: MAS ATÉ A META DE 360 MIL DEMISSÕES NÃO FOI MUITO QUSADA E ANUNCIADA MUITO?

Tudo depende do estilo. E a tal coisa. Isso depende muito da maneira como você quer fazer. Eu acho que se eu tivesse começado o governo dentro de um estilo mais lento, não, para mim. Vamos ver isso, vamos ver aquilo e assim por diante, eu acho que muito pouca coisa teria sido feita.

Nós tínhamos que, de alguma maneira, balançar o País, acordar o País. Quando eu estableci a questão dos cem dias, foi para acelerar, dizer que as medidas eram para valer, que nós tínhamos que trabalhar em cima disso.

Se eu não tivesse estabelecido os cem dias, com 30 dias de governo o pessoal já ia começar a dizer: "Ah, mas o Presidente chegou só aí agora não fez nada. Já passaram 30 dias. Se esquecendo que 120 dias atrás nós estávamos com uma inflação de 80 por cento só nisso. Então quando eu coloquei os cem dias ao mesmo tempo, que eu balizei todo o Governo para uma ação efetiva, chegando aos cem dias com aquilo, só nesse tempo eu souberia a sociedade que pensava. Bom, realmente até aqui há 60 dias, mas o Presidente falou em cem. Vamos esperar que os cem dias cheguem."

E o que nós verificamos também em todos os jornais - uns ma... outros menos - nunca foi a crítica, e isso é muito interessante. E, nunca foi a crítica porque, eventualmente estivesse procedendo a dispensas no serviço público, mas sempre foi...

Pôxa, prometeu 360 e só demitiu até agora 60. Cadê os outros 300? Ou seja, tem que demitir mais rápido, tem que dispensar mais rápido. Então é essa a dedução. E também nós tínhamos uma outra dificuldade, encontramos e estamos superando. Como todos vêm, estão acompanhando diariamente no Diário Oficial, vira sendo publicado normalmente aqui e sólá. A gente faz um acordo para suspender temporariamente com os trabalhadores. Nas estatais, sobretudo, se estabelecem critérios, mas isso vai ser feito. Está sendo feito.

E também devemos tomar cuidado para que nós não incorramos em alguma equívoco. Nós temos que ter cuidado na questão desses nomes para que eles estejam atendendo aos critérios que foram estabelecidos.

Outro dia, por um descuido, saiu na relação do Ministério da Agricultura um funcionário que havia detectado, por exemplo, a fraude daquele negócio da carne. Por equívoco, logo depois, corrigido e, a pessoa foi reintegrada, assim, por diante! Então nós temos que fazer isso com cuidado. E, eu acho que o "tipping" foi correto, está sendo correto, porque a sociedade brasileira exige, e com justificadas razões, respostas rápidas para o atendimento das suas expectativas. São 20 anos de um processo inflacionário, são quatro planos que infelizmente não deram resultado, são dez anos efetivamente perdidos, não somente para o Brasil, mas acreditava só para a América do Sul; e que nós precisamos recuperar isso rapidamente. A sociedade está desejando respostas rápidas para os seus reclamos, e é isso que nós estamos procurando fazer, até porque nós imaginamos que cinco anos de governo é um tempo considerável. Mas ele é muito menor do que os desafios que nós temos pela frente. Então sé nós não ocuparmos esses cinco anos integralmente, na busca de solução para as questões nacionais, nós não estaremos cumprindo com aquilo que eu julgo, seja o nosso dever, ou seja, de oferecer respostas rápidas.

Muitas vezes, e aqui também no governo o pessoal, às vezes fala: - Presidente, reduza o ritmo. Não precisa fazer isso assim... não precisa fazer essa viagem, não precisa... Mas é necessário. É necessário porque eu acho que a população deseja isso.

TRECHOS DO DEPOIMENTO DO ILHÔ, SR. SECRETARIO DE ECONOMIA, ANTONIO KANDIR, NA COMISSAO DE ASSUNTOS ECONOMICOS DO SENADO FEDERAL, EM 06/06/1990.

O objetivo fundamental da reforma administrativa é criar condições para um funcionamento perfeito do Estado, do Estado que queremos. Então o objetivo não é redução do déficit, mesmo porque se fosse o objetivo a redução do déficit, faríamos, vamos dizer, assim, um número de dispensas maior possível, que, afim, se conseguaria um número de redução de déficit importante. Só que certamente seria uma redução importante em 90, mas acabariam por vir diversos mecanismos recriando um déficit importante em 1991, 1992. (...) Então, se o balizador fundamental fosse simplesmente o déficit, certamente a reforma administrativa não estaria sendo bem direcionada. Entp, o objetivo da reforma administrativa é criar condições adequadas para o funcionamento do Estado dentro da concepção que temos com relação à questão do Estado. Por isso mesmo, essa questão do número tem que ser entendida de forma muito clara. Se fosse deixada simplesmente, no curto prazo, a necessidade de que cada uma das agências governamentais fizesse a melhor gestão dos seus recursos, sem nenhum balizador, isso obviamente poderia levar aos resultados mais diversos. O que a Secretaria de Administração fez foi estabelecer, com base numa análise geral, quais seriam os números meta que deveriam ser atingidos. Esses números, o nobre Senador (Mário Covas) colocou com absoluta precisão, eles não podem ser pegos ao pé da letra, porque se pegarmos e compararmos 30% numa empresa do tipo "x", 30% com uma empresa do tipo "y", não tem sentido porque é 30%. No entanto, foi feita uma classificação por tipo de empresa para se colocar como meta. De certa forma colocar o ônus da prova para não se chegar a essa meta ao gestor de cada entidade, ou seja, o objetivo fundamental do gestor de cada entidade é tentar atingir uma meta, estabelecidos os critérios gerais, mas essa meta, ou melhor, esse número de metas terá que levar em consideração o critério de bom funcionamento da instituição. Ou seja, esse é o objetivo, isto é, logo: é criar dificuldades para o bom funcionamento do Estado, mas ensugar o Estado daquilo que objetivamente todo mundo sabe que é excesso de pessoas. O critério básico é esse: há uma meta - cada gestor terá que provar que não é possível chegar a essa meta.

ANEXO II

TRANSCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS TRECHOS DO DEPOIMENTO

DO SENHOR JOSÉ SANTANA, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

Sancar das finanças públicas e, recuperar a capacidade de gestão do Governo, foi a primeira grande ação do Presidente Collor em resposta às expectativas da sociedade brasileira.

No universo de 1,6 milhão de funcionários, foram afastados, em torno de 200 mil da administração direta, empresas públicas, empresas estatais, fundações e autarquias.

"Foram" extintas 30 entidades, entre Ministérios, autarquias, fundações, empresas e outros órgãos públicos. A resolução é estancar o desperdício de recursos humanos, tecnológicos, financeiros, que ocorre com maior evidência em órgãos públicos com funções redundantes e superestatais e em setores onde o Governo não deve ter atuação.

Já foram vendidas 29 das 36 residências oficiais – as famosas mansões da Península dos Ministros – em apenas duas licitações que produziram uma arrecadação de Cr\$ 1.031 milhões de cruzeiros. Estima-se que, ao final das licitações, a União arrecadará, aproximadamente, Cr\$ 1,7 bilhões. Paralelo a estas iniciativas, o leilão de 4.472 carros oficiais produziu, para os cofres públicos, a arrecadação total de Cr\$ 1 bilhão, 191 milhões e 087 mil cruzeiros.

Para as finanças públicas, soma-se a este valor uma economia de Cr\$ 375 milhões de cruzeiros, que eram gastos com manutenção e combustíveis que deixariam de ser feitos com aqueles veículos.

Alguns dirigentes sindicais dos funcionários públicos, numa equivocada estratégia de confrontação com o Estado, criticam a política de recursos humanos do Governo, afirmando que as demissões, as dispensas e a colocação de funcionários em disponibilidade não tem critérios. Afirmando para os senhores que estes critérios existem e obedecem a leis, aprovadas pelo Congresso Nacional, bem como em decretos e atos normativos (Lei nº 8.026, de 12 de abril de 1990; Decreto nº 99.235, de 04 de Maio de 1990, regulamentados pelo Ofício nº 05 da Secretaria da Administração Federal, de 30 de abril de 1990).

Cito para os senhores alguns destes critérios. Primeiro: demitir entre funcionários dos órgãos, entidades, empresas e fundações extintas, os que não têm direito à estabilidade. Segundo: cortar na atividade-meio e não atividade-fim. Terceiro: afastar os aposentados que continuavam no serviço público ocupando cargos. Quarto: aqueles funcionários relapsos, com baixo conceito, vitimados do absenteísmo na avaliação do seu desempenho funcional. Quinto: dispensar aqueles que estavam contratados por empresas que funcionavam como lessing de mão-de-obra para a administração direta (ressalva: que esta numeração não é uma ordem valorativa, foi usada apenas para facilitar a exposição).

Para a disponibilidade, posso lembrar também que foram abrangidos alguns servidores estáveis mas, de fato, disponíveis por terem sido extintos os órgãos, entidades ou empresas em que trabalhavam. Outro critério para a disponibilidade: cortar as "gorduras", os excessos das atividades-meio, de forma a preparar os funcionários para a reciclagem e o treinamento em atividades-fim ou em outros órgãos ou setores onde possam ser mais produtivos para a população brasileira.

Por que cortar nas atividades-meio? Por que colocar em disponibilidade, para posterior reciclagem, com vistas a aumentar a produtividade com prioridade para atividades-fim?

Os diagnósticos realizados indicavam que as atividades administrativas, as atividades-meio, as atividades de direção, a burocracia "do carimbo", da "quarta e da quinta via de carbono", do documento, do processo, além de utilizarem métodos obsoletos de trabalho, absorviam 70 por cento do pessoal do serviço público. Tinha mais de 100 mil servidores nos gabinetes do que nos gabinetes. Esqueceram os seguintes fatos: a) a maioria dos gabinetes era composta por 100% de mulheres. As análises da Secretaria da Administração Federal e da Fundação Centro de Formação do Servidor Público (FUNCEF) mostram estas graves distorções.

Somente para ilustrar, cito o caso do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), criado há 26 anos, para fazer a reforma agrária e que tinha mais da metade dos seus ofícios, 500, lotados em Brasília. Mesmo assim, o Poder Executivo, que deixou de ser Capital Federal há 30 anos, concentrava quase o dobro do número de funcionários públicos federais lotados em Brasília. Ali está um magistral exemplo da má distribuição geográfica da força do trabalho.

O Ministério da Fazenda tinha oito secretários-gerais-adjuntos, ou seja, além da máquina para baixo, as carreiras dos funcionários públicos, foram construindo um novo Ministério, no Mato Grosso, que não existia, e isto resultou no Poder Executivo disforme.

A diretriz fundamental é fortalecer a administração direta, e cortar pela raiz as causas do déficit público, muito claras nas empresas públicas, fundações e autarquias, que não vinham prestando conta à sociedade da relação custo/benefício dos seus projetos, incapacitando-se da autonomia administrativa e financeira. Essa vertente é a que mais inchou a folha de pagamento do Governo.

Com o instrumento da disponibilidade, também abrimos o caminho para a reciclagem, para o treinamento, formação e a mudança da cultura administrativa do servidor público em favor da Nação, não de corporações, de castas burocráticas.

Do lado do Executivo, o Governo também utiliza o Instituto da disponibilidade para colocar os servidores, considerados desnecessários em situações de distanciamento do ambiente profissional, no qual não demonstravam boa produtividade, de modo a conduzir o diagnóstico de suas carências e a análise do seu potencial de reproveitamento.

Com os provéntos proporcionais, próprios do Instituto da disponibilidade, o Governo objetiva reduzir os custos de manutenção destes servidores e maximizar o estímulo à reciclagem e, ao retorno ao trabalho com preparo técnico aprimorado, para aqueles com potencial de reaproveitamento.

Os Ministérios e todos os órgãos da Administração Federal, orientados pelas diretrizes do Programa de Reforma Adminis-

trativa, realizam seus projetos específicos de lotação ideal, identificando suas carencias de pessoal a médio e a longo prazos. Isto possibilita um grande contingente colocado em disponibilidade.

O reaprovimento ocorrerá de forma planejada, em novas situações, nas quais o potencial destas pessoas seja desenvolvido num amplo programa de formação, treinamento e reciclagem.

Sobre a questão da SUCAM, especificamente, as dispensas que lá foram procedidas, todas elas foram feitas em cima de inquéritos administrativos e o pessoal da SUCAM que foi afastado eram pessoas que foram caracterizadas no inquérito administrativo, despedidos, exonerados, ou seja, pessoas que tinham funções, ou títulos de função, ou geral, ausência do serviço público, alguns casos, inclusive, infelizmente, até de alcoolismo.

Em fevereiro de 1990, portanto um mês antes do Presidente Fernando Collor tomar posse, o Estado gastou com pessoal 87% das despesas correntes - fevereiro de 1990. V. Exas. sabem mais do que ninguém que a nova Constituição limita esse gasto a 65% das receitas "correntes", com um gravame: como ainda não é definido na nova sistemática orçamentária o que são receitas correntes, estou trabalhando aqui com um critério antigo de receitas correntes, que se inclui aqui o repasse para os Estados e municípios.

Nós tínhamos uma previsão de gastos de 222,2 bilhões de cruzeiros para o mês de junho, e conseguimos reduzi-lo a 134,5 bilhões de cruzeiros. A diferença disso é justamente a economia que fizemos, em percentuais das receitas correntes, a previsão de gastos se os mantivessem, seria de 95%, das receitas correntes e nós chegamos, no mês de junho, a 57,5% das receitas correntes.

Do ponto de vista de afastamentos, eu diria a V. Exa. os números que temos hoje, realizados na administração pública fizeram 1.200 mil afastamentos de servidores, um pouco mais do que isso, 200 mil e 123 servidores que afastamos da máquina da administração pública, administração direta e indireta, e no sentido das disponibilidades, 42.605 já efetuadas cerca de 13 mil aposentadorias, que foram incentivadas e 140 mil dispensas efetivamente realizadas no setor público, administração direta e indireta, incluindo as áreas autárquicas e fundacionais.

A economia que "o governo pretende" de 2,5% do PIB é em grande medida uma farsa fiscal e reforma administrativa.

A reforma administrativa contribuiu, dentro desses 2,5% do PIB que estão no Plano do Governo, com 0,5% obrigatoriamente.

... "Exs. não dão uma notícia que é extremamente suspeita e devo aplaudir que são os funcionários que foram desligados da SUDENE, que fazem uma SUDENE paralela e se propõe inclusive a fazer uma prestação gratuita à população, ao Governo.

Ora vivas, parabéns! Vamos incentivar-las. Mesmo que elas estiverem organizadas em alguma coisa de natureza privada pública, vamos

até pensar em facilitar para que eles tenham recursos de outra natureza, da própria iniciativa privada. Isso é muito positivo, isso é muito bom, dá um sentido, inclusive um sentido de desregulamentação. Porque esses funcionários públicos são as amarras do Estado, sem as correntes da repartição, dos objetivos preconizados por políticas maiores, podem servir diretamente à população do Nordeste.

Infelizmente, a administração anterior não tinha produzido o quadro de cargos e lotação necessária para que o Dentel funcionasse. Não vou entrar nem na questão se eles eram necessários ou não, mas não tinha feito, e não se podia mais continuar com esses funcionários contratados de maneira irregular. Hoje, inclusive, o questionamento do Tribunal de Contas já tinha sido feito em relação a essa contratação.

TRANSCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS TRECHOS DO DEPOIMENTO DO
SR. JORGE LUIZ FREIRE, PRESIDENTE DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

Senador, respondendo à primeira pergunta, para a redução de quadro de pessoal, o critério que adotamos, não foi linear.

O corte de pessoal, que reduzimos, está na nossa exposição, inclusive, o quantitativo, eu diria, até um número pequeno dentro desse quadro, e essas dimensões foram feitas obedecendo a critérios de improdutividade - eu diria assim - porque, primeiro, fizemos dimensões levando em conta o absentismo continuado, o excesso de faltas do funcionários; tudo isso passou por uma comissão formada pelo próprio banco para examinar os critérios de promoção, os critérios de penalidades funcionários que já tinham faltas anteriores ao banco ou seja, aqueles funcionários que não vinham contribuindo, não estavam dentro do padrão do banco.

Todos os funcionários do Banco do Nordeste são concursados, inclusive bolsistas no Banco do Nordeste fazem concurso. A qualidade do pessoal do Banco do Nordeste é conhecida e extremamente importante para a região, com um terço desse número com nível superior e cerca de 80% com nível secundário.

Mesmo com o critério de concurso público, ocorre; e é comum ocorrer, que o concurso não é sinônimo, não é prova de estabilidade; ele é uma excelente prova e o Banco sempre utilizou. Isso, de seleção, e sempre tem aqueles que se desinteressam quando entram na organização, ficam abaixo do padrão, da curva de padrão que a organização exige. Foi em cima desses, dentro dos critérios que adotamos as demissões; até para melhorar o desempenho-padrão, e esse é um processo que vai ser continuado. Temos avaliação de desempenho, todos aqueles funcionários que estiverem abaixo do desempenho da organização serão demitidos; ou porque se desinteressaram, ou porque, têm duplo emprego, ou porque têm faltas continuadas; ou seja, ele não está mantendo o padrão da organização, até pelo seu porte, pela sua tradição, exige. Esses funcionários serão sempre demitidos, embora essa demissão, acreditamos, não atingirá, no futuro, número de agor... porque houve uma coincidência das que praticavam, não era comum

praticar esse tipo de atitude, e isso agora fizemos e temos certeza, passando por um critério bastante seletivo.

Não houve corte linear de 30%, respondendo à pergunta de V.Exa.

Nesse número saíram também estagiários, não-de-obra contratada e esses funcionários concursados, com aposentadorias, e os demitidos dando uma redução de 1.008 pessoas na força de trabalho, o que representa 14% das despesas administrativas do Banco. Achamos que isso é importante para o Banco, pela eficiência. O excesso de pessoas, sobretudo aquelas que não estão interessadas no padrão da organização do Banco, ao invés de ser prejudicial, é negativo para o Banco. É extremamente desgradável ter um técnico sentado, numa sala, onde há nove que cumprem a sua obrigação, vestem a camisa do Banco e um que chega ou não chega e tem o mesmo tratamento daqueles, só porque entrou por concurso público. Esse foi o critério que adotamos.

Sobre o número de demissões:

Não foram 130. Senadores. Demitidos 110, sendo que 12 foram mediante acordo. A demissão realmente foi, embora possa ser um número elevado, de 98 pessoas. E não teve nenhum técnico da ETN incluído aí, porque não se enquadram no perfil dos critérios da demissão, nem por ausenteísmo, nem por falta grave, nem nenhum daqueles estava enquadrados dentro desse propósito.

Quanto à área de enxugamento, de redução do tamanho do Banco, também acreditamos que é uma posição um pouco equivocada das informações que chegaram ao nobre Senador, que conhece a importância do Banco e a razão do fortalecimento dele para a região. Nós estamos fazendo uma análise profunda do Banco do Nordeste, realmente não só para restituir o planejamento a nível do Banco, como um fortalecimento da ETN, que é um órgão importantíssimo de estudo, mas estamos também estudando a rede de agências do Banco. E nesse estudo de rede de agências do Banco nós propusemos ao Conselho de Administração o fechamento inicial de 13 agências, fechando 11: seis agências fora da região do Nordeste, agências que não eram captadoras de recursos, eram agências também que necessitaram de recursos para manter a sua rentabilidade, recursos que nós achamos que deveriam ser aplicados na região Nordeste, privilegiando a região e o Banco. Dentro da região, 5 agências foram fechadas; há agências que não tinham nem ativo nem passivo, o ativo, para dar, um exemplo, numa das agências fechadas, era menor do que 1 milhão de cruzados e a maior parte desses ativos, desses empréstimos que fazia à comunidade era de funcionários, chamado empréstimo a funcionários. Então, ela não estava cumprindo nenhuma função social. Estamos reestudando e achamos que o Banco tem que ampliar a sua rede de agências da região.

Nós devemos abrir mais agências no interior e na capital, a médio prazo. Achamos inclusive que a presença do Banco na região não precisa talvez de excessos, dobrar o número de agências é um certo exagero, mas nós precisamos chegar com modelos até um pouco diferenciado de agências náquele ponto de desenvolvimento: não queremos agência com muito caixa, com muito porte, mas até com porte av-

cado qu'agências com pequenos números de técnicos, seis ou oito, que possam receber e orientar a elaboração de projetos, aquela função de desenvolvimento, e a partir daí, possa trazer inclusive os projetos de uma agência polo para fazer as análises. Esse é o nosso critério. Devemos aumentar, a médio prazo, posto de atendimento no interior naquela área de desenvolvimento do Banco, que é a priorização nessa e trabalhar nas capitais, nas cidades de porte maior, aumentando, assim, competindo comercialmente com a rede privada, com todos os produtos bancários, oferecendo toda aquela área que não é aquela função de desenvolvimento e de crescimento social do banco, é mais aquela função comercial. Mas, até aí também, é necessário ampliar a rede do Banco.

Na hora que pensados em fechar agências, as próprias prefeituras ficam incumbidas de reivindicarem o não fechamento, mas nenhuma prefeitura da microrregião estava trabalhando com o banco ou dando a importância devida ao Banco do Nordeste.

Se nós tivermos esse apoio a nível de prefeitura e a nível da comunidade, que centraliza os seus depósitos, ou que reclame, que realmente traga um projeto para o banco, V.Exa. pode ter certeza de que a agência será preservada. Agora, infelizmente, até as próprias prefeituras não têm prestigiado adequadamente o banco. Nós achamos que o Banco do Nordeste deveria merecer o prestígio da região, mas não é só lá, é de uma maneira geral. Essa vai ser uma cruzada nossa em termos de Nordeste.

Eu e o companheiro Lafayete estamos numa cruzada muito grande para levantar recursos do Fundo de Participação dos Municípios, recursos dos organismos federais, todos via banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, para o Nordeste, a fim de resolvemos os problemas daquela região. Esta é uma cruzada que temos que ter. A outra, cruzada é a que o FME venha a ter outras fontes de recursos. Esta é uma preocupação extremamente válida, e é uma preocupação nossa.

TRANSCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS TRECHOS DO DEPOIMENTO DO SENHOR LAFAYETE COUTINHO, PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Quanto aos critérios para as demissões, obtidos por afastar 8.529 estagiários, não-de-obra transitória que gera serviço prestado sem retorno. Somos conhecidos no mercado como escola formadora de recursos humanos para serem aproveitados pela concorrência. Em tempos de austeridade, não podíamos nos dar ao luxo de manter essas contratações, cujas rescisões geraram economia de 119 milhões.

Dispensamos também 118 servidores que estavam em licença para tratar de interesses particulares. Avaliamos que estes funcionários não precisavam de seus empregos para sobreviver, já que podiam ganhar-se afastados. Com isto economizamos 17 milhões, o suficiente para pagar 472 iniciantes.

Não podíamos continuar mantendo os 2.342 funcionários novos, concursados, admitidos nos primeiros dias de Marco, que recebiam em média 36 mil cruzeiros mensais. Nossa meta é economizar 975 milhões mensais com o corte das horas extras dos funcionários. O suficiente para pagar 6.055 servidores do quadro, levando-se em conta que o nosso salário médio, hoje, é de 110 mil 748 cruzeiros.

Desligamos, no total, 12.147 funcionários sem desestruturar a instituição.

O Presidente da Caixa Econômica Federal demitiu 2.645 funcionários, e foi surpreendido por uma greve motivada por preconceitos ideológicos, preconceitos estes que deveriam ser superáveis diante da grandeza daquela instituição. Diante da greve, realmente, eu disse que se os funcionários não entrassem, eu demitiria a cada dia 2.500 funcionários e recrutaria, dentre concursados, novos funcionários.

Nós não demitimos dois mil e quinhentos grevistas, nós fizemos uma ameaça.

A greve acabou, então, nós não fizemos essas demissões, nós demitimos alguns piqueteiros que realmente subverteram, na nossa ótica, a ordem e agrediram funcionários da Caixa que queriam trabalhar. V. Exa. sabe que num embate os generais têm de utilizar de todas as armas, e a utilização dessas armas é que mostra a diferença dos generais. Tivemos que cortar os funcionários de salários mais baixos, porque foi uma sinalização que precisei dar, porque admissimos 2.300 funcionários em 10 dias... .

Na próxima vez, e se existir essa próxima vez, vamos fazer diferente. Procurei preservar critérios, para poder dizer de cabeça erguida aqui os critérios que utilizei, mas, da próxima vez, vou utilizar os critérios tirando dos salários altos.

TRANSCRICAO DOS PRINCIPAIS TRECHOS DO DEPOIMENTO DO ILMO. SR. ALBERTO POLICARO, PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL S.A.

"No que concerne ao funcionamento da máquina estatal, o Governo determinou a adoção de medidas destinadas, sobretudo, a reduzir custos, aumentar a eficiência do setor público e melhorar os serviços prestados à população."

"Quero ressaltar que, mesmo que não existisse o propósito de racionalizar e modernizar o setor estatal, reduzir custos e melhorar os serviços prestados à população, o Banco do Brasil, por sua conta, implementaria ampla reorganização administrativa. A Diretoria do Banco estava determinada a fazê-lo e seus funcionários também ansjavam por isso."

"As reformas buscam, fundamentalmente, ampliar a capacidade do Banco de adaptação a situações novas; desmilitarizar decisões,

sóis, racionalizar procedimentos e serviços e proporcionar aos clientes maior nível de satisfação."

As modificações implementadas dentro dessa revisão da estrutura administrativa resultaram na extinção de 20 departamentos, 61 divisões e cerca de 3 mil cargos na Direção Geral.

Mais do que a mera redução de despesas, isso permitiu reforçar o contingente de funcionários para o atendimento ao público nas unidades de ponta e readequar a distribuição do pessoal. Agora, os órgãos da Direção Geral ocupam somente 9% do quadro de funcionários. Os restantes 91% estão localizados em unidades operacionais, a maior parte em cidades do interior, onde se concentram 67% de nossos servidores".

Desde a adoção do Plano Brasil Novo até 31.05.91, nosso quadro de pessoal foi reduzido em 16.570 servidores, a saber:

10.276 demissões no interesse do serviço, constituídas, sobretudo, de menores auxiliares, cujos contratos se rescindiram até 31.05.91;

2.967 dispensas de estudantes estagiários;

3.489 demissões de funcionários contratados por prazo determinado, para atender demanda sazonal de mão-de-obra;

1.644 aposentadorias de rotina;

194 demissões disciplinares e outras ocorrências.

As demissões, em níveis acima do normal, foram efetuadas visando uma melhor racionalização do trabalho e a obtenção de maior produtividade do contingente de funcionários."

"Esclareço que as demissões não chegaram a atingir o desempenho do Banco, por quanto ocorreram quase simultaneamente a uma retração das atividades no mercado financeiro."

"Já definimos internamente que não haverá novos ingressos até 1993, de modo que, se ocorrer a reativação do mercado, o Banco deverá suprir as necessidades de mão-de-obra de suas agências com a realocação dos funcionários retirados da Direção Geral, e implementação intensiva de meios informatizados e a racionalização dos serviços."

"O gasto" é barbá ou seja, o gasto de pessoal do Banco do Brasil, antes do Plano Brasil Novo, foi de 23 bilhões de cruzeiros, e em agosto por volta de 20 bilhões e 500 milhões, não tanto o número exato."

"Com retração à aposentadoria compulsória (...). Eu precisava, realmente, reduzir despesas, para poder equilibrar"

"Tínhamos despesas com essas minhas receitas; era importante que aqueles colegas que já tinham tempo de serviço, para se aposentarem, se decidissem a fazê-lo, e tem muita gente em casa doméstica, como dizemos. (...) Então, o que eu quis fazer aqui, V. Exa. percebe, foi um apelo, um chamarimento àquele que quisesse se aposentar, para que ele se aposentasse. É claro, eu não nego a V. Exa. que por trás disso existia um outro trabalho que se fazia, não de imposição a uma aposentadoria, mas o trabalho de avaliação de gerentes, um trabalho de avaliação de administradores. Então, se o cidadão com essa mensagem, se dispusesse a se aposentar, e se ele fosse o elemento daqueles já se aposentados, daqueles que já não produzem para o Banco, eu pouparia a ele o vexame de um remanejamento, às vezes até com restrição em sua carreira, porque ele não estava produzindo o suficiente, e nós não pretendemos exercer uma administração paternalista."

Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer a V. Exa. que demissão de rotina existe sempre numa empresa. Em todas as empresas existe. A rotatividade de pessoal é maior em algumas empresas, menor em outras.

No Banco do Brasil, realmente, é mínima. Acho que tivemos cerca de 104 demissões disciplinárias, no período de março a agosto, num contingente da ordem de 130 mil funcionários.

Então, dá para se ver que realmente são casos esporádicos, casos que fogem de uma normalidade, porque o funcionário do Banco do Brasil, quando ingressa no Banco, ele o faz como uma opção de vida! Ele entra no Banco para lá se aposentar. Foi o que aconteceu comigo, e é o que acontece com a maioria dos funcionários do Banco.

Perguntado se haveria alguma vinculação entre as punições administrativas e a determinação oficial de enxugamento da máquina, respondeu:

O Sr. ALBERTO POLICARO - Nem houve determinação, são casos absolutamente normais.

Inquirido sobre a existência de um documento, datado de 1988 e assinado pelo então Diretor de Recursos Humanos do Banco do Brasil, Br. Maurício Telles da Costa, acusando a necessidade de admissão de 30 mil novos servidores no Banco do Brasil, para adequar seu quadro de pessoal às necessidades do serviço (documento este corroborado pelo próprio Br. Alberto Policaro quando apresentou propostas para a reestruturação administrativa dos Bancos federais), respondeu o Br. Alberto Policaro:

"O que fizemos, quando procedemos à reforma da estrutura administrativa dos Bancos federais, foi verificar a sua estrutura a nível de Direção-Geral. Confesso a V. Exa., e já expliquei aqui quando atendi a algumas das interpelações que me foram feitas, que, num primeiro momento, verificamos que havia dotação teórica de um lado e a dotação física de pessoal do outro, e que havia, ai, por volta de 35 mil claros entre a dotação teórica e a dotação física.

Acontece que temos uma experiência administrativa no próprio Banco do Brasil de cerca de 32 anos e meio de trabalho e ocupando postos de direção. Quando vimos a existência desses 35 mil funcionários, e nós nos parecemos que realmente algo não estava correto em como estava o Banco funcionando — e não acho que estivesse funcionando bem, mas relativamente bem. Além disso, do outro lado do balcão, eu observava que não se trabalhava com intensidade. O trabalho do funcionalismo era como se fosse um veículo andando a 20 km/h e não a 80 km/h, que é o permitido pela lei.

Isto tudo eu observei e tive minhas dúvidas. V. Exa. me diz: "Mas o senhor assinou um documento no seu trabalho, em que reconhecia esses claros e essas necessidades." É verdade que assinei esse documento e o fiz com toda a consciência, porque eu não poderia ser irresponsável de, examinando apenas a Direção-Geral do Banco, que tinha 7.882 funcionários na época e que cortarmos bastante, fazer um corte linear por cortar, porque eu poderia provocar o fechamento de alguma agência, eu poderia provocar o tumulto de alguma agência; eu poderia provocar o não abastecimento de material de expediente numa agência; falta de talão de cheques, falta de talão de empréstimo para proposta de operação de crédito, de borderô de descontos. Então, veja bem, foi uma cautela que se adotou, e verbalmente, pois quando entreguei os documentos eu disse: a estrutura funcional do Banco, no que tange ao número nas agências, precisa ser olhada.

Inquirido, pelo Sr. Senador Jutahy Magalhães, sobre o posicionamento da Direção do Banco do Brasil, que apresentou, durante a campanha salarial dos bancários, uma proposta de reajuste salarial de 15%, sem explicitação da metodologia utilizada para se chegar a esse índice, o qual, segundo o Sr. Senador, encontrava-se em desacordo com a política salarial estabelecida pelo governo federal, respondeu o Sr. Alberto Policaro:

Eu gostaria de dizer a V. Exa. que também da parte dos empregados não houve apresentação de contraproposta, bem como apresentação de critérios para efeito de cálculos. Aceito "que" V. Exa. não concorde com a minha argumentação, respeito o ponto de vista de V. Exa., mas estamos diante de uma negociação. Uma vez apresentado dissídio pelo sindicato, o assunto passa ao âmbito da Justiça do Trabalho. E lá, encontraremos o caminho balizador, ou da lei, ou outro que for aplicado nos estritos termos da lei, ou outro que venha o Juiz a atribuir.

Apenas, academicamente, eu gostaria de lembrar que é um dispositivo constitucional. Diz o art. 7º: "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

"VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo";

Então, num acordo, é possível que se estabeleça um determinado número não coincidente com a lei. E quanto à questão do percentual de 167% — até se perguntarem no Rio Grande do Sul, outra

dis, a respeito dos cálculos realmente se alteram, eu não sou expert no assunto, porque depende muito do dia do pagamento da folha de salários.

TRANSCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS TRECHOS DO DEPOIMENTO DO EXMO. SR. ANTONIO ROGÉRIO MAGRI, MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

O SR. MINISTRO ANTONIO ROGÉRIO MAGRI - Senador Maurício Corrêa, Srs. Senadores, demais componentes desta sala, tenho a impressão de que a minha exposição não demandará muito tempo, primeiro porque, Senadores, não tive a menor participação na reforma administrativa, uma vez que ela começou a ser elaborada quando o Presidente Collor ainda era candidato. Mas, cabe-me, sendo sincero com os meus princípios, colocar que, desde 1981, quando assumi a Presidência do meu Sindicato, fiz a primeira crítica aos meus companheiros que ocuparam postos nas associações sindicais de funcionários públicos, quando eu orientava aos companheiros sindicalistas de que a máquina estava sendo inchada e era preciso que o movimento sindical tomasse uma providência nesse sentido, porque era de conhecimento público que o cobertor era curto. Se tivéssemos um número "X" para um percentual a ser distribuído, tinha uma forma de se fazer justiça. Se aquele "X" aumentasse da forma substancial como vinha sendo aumentado, mais cedo ou mais tarde, isso traria problemas.

Com muito pragmatismo vejo a forma de como a máquina estatal, não só nível nacional, mas, também, nos Estados, estava sendo encharcada, foi inchada; algumas empresas estatais também foram inchando suas máquinas. Sempre fiz um combate veemente a esse respeito, porque sei que o cobertor é curto. Digo isso não como Ministro, mas estou dizendo agora, - peço permissão, - Como um operário que sou, dentro de uma empresa estatal, como é a Light, hoje Eleitoral.

Quando assumi o Ministério - naturalmente junto com mais 35 milhõezinhos de pessoas, porque votei no Presidente Fernando Collor - votei no projeto qual se inseria a reforma administrativa.

A reforma administrativa do Ministério do Trabalho não se limitou apenas às demissões. Entregamos 5 prédios na reforma, atualmente, colocados à venda. Fizemos uma racionalização dos servidores administrativos; estamos fazendo uma informatização, que, era necessária, porque não adiantava se ter um número maior de trabalhadores sem a informatização. Fui ver, lá loco, as pessoas que, para acharem um nome, têm que ficar procurando manualmente entre os papéis.

Uma das questões que nos chamou atenção, no Ministério do Trabalho e da Previdência Social, é que nos meus 50 anos de idade tenho uma visão política que me permite dizer: nunca vi, em nenhum lugar do mundo, um segmento ter 70% nas atividades-méio e 30% nas atividades-fim, e esse foi exatamente o número que encontramos em nosso Ministério: 70% tinham atividades-méio e 30% tinham as atividades-fim.

O que fizemos e estamos fazendo? Naturalmente, tínhamos 4 mil trabalhadores nesses dois segmentos: Trabalho e Previdência; enxugamos para 1.600, em Brasília, na carne, esse objetivo. Mas posso informar que mesmo com a redução de 4 mil para os 1.600, o Ministério continua trabalhando de forma efica, propiciando-nos agora a possibilidade de reciclar esses 2.400 funcionários - é nosso desejo, é nossa vontade, reciclá-los -, a partir de agora, através de um treinamento, para voltar, que assim o desejar, para as pontas, pois pretendemos, com a venda dos prédios, aumentar o número de agências, aumentar o número das pontas e fazer com que essa reciclagem possa receber de volta esses companheiros que foram colocados em disponibilidade e que tinham uma atividade-méio e que passarão, sob nosso ponto de vista, a ter, se quiserem ficar junto conosco, uma atividade-fim.

Eu não pude concordar e nem compactuar com salas com oito ou dez pessoas, quando, na realidade, somente duas pessoas ficaram agora, dão conta do recado e o trabalho transita normalmente, sem nenhum problema.

Nós fizemos um teste: chamamos todos os trabalhadores de uma dessas salas e eles não conseguiram, porque havia lugar para três pessoas, mas dezenas de pessoas teriam que ocupar aquela sala. Quer dizer, algo que, como Ministro, não poderia aceitar, muito menos como um trabalhador que sou.

Outro critério que usei, eu e meus companheiros que fizemos a análise, diante dos critérios para dispensar as pessoas ou colocá-las em disponibilidade: os que mais se aproximavam era os aposentáveis, os que tinham inquérito, os que não trabalhavam; a partir desse momento uma escolha mais justa tinha que ser feita.

E a escolha foi, para não dizer que toda escolha, é subjetiva, porque na realidade em todos os instrumentos, que o Senhor, escolher sempre haverá subjetividade, alguém questionará de uma outra maneira, entre dez funcionários datilógrafas nós ficamos com a melhor datilógrafa, porque tínhamos que ficar com uma ou duas. Ficamos com as duas melhores datilógrafas, independentemente, de perguntar sua religião, seu credo, sua ideologia, ou o que quer que seja.

Então, não há problema de natureza nenhuma. Ficaram os competentes, aqueles que não são competentes foram para a disponibilidade e nós, vamos tentar reciclá-los, agora, e perguntar a eles: "Os Senhores querem trabalhar mesmo? Querem então o senhor vai trabalhar nas pontas; o Sr. vai a Sobradinho; o Senhor, vai a essas cidades-satélites e vai dar o seu quinhão para essa sociedade toda. Do contrário, aqui neste setor, de meios, já temos gente suficiente".

Faco, uma ressalva, aproveitando sempre a introdução alegre que V.Exa. faz, dando um caráter realmente democrático a essa nossa conversa, e me permitir, fazê-lo da mesma forma, com todo o carinho e respeito que lhe tenho. Naturalmente, a pessoa que informou viu o "passarinho cantando... mas, não sabia onde ele estava cantando". Essa ordem para apresentação das listas de funcionários a serem de-

mitidos ou colocados em disponibilidade, foi dada realmente em três horas, mas já faziam três meses que essa ordem estava dada e ninguém a cumprira. Eu exercia a minha função de Ministro, e disso: em três horas eu queria tudo aquilo que faz três meses que pedi que fizessem, para que me entregassem as listas com critério e não cometesssem injustiças. E vou lhe dizer: cometaram várias injustiças, que foram reparadas. Colocamos uma pessoa paraplégica e um cego em disponibilidade naquela hora, naquela correria, imediatamente nós o retornamos.

Sobre os critérios utilizados para a elaboração das
listas dos funcionários:

Tem uma portaria, mas não com critérios de escolha.

Há critérios para se chegar à lotação ideal, através de uma portaria, mas não foi critério de escolha. Ninguém disse ao Ministro do Trabalho, por exemplo, quais são as pessoas e a forma como elas deveriam ser ou colocadas em disponibilidade, ou serem realmente demitidas. Isso posso garantir ao Sr. Houve uma portaria definindo o número ideal para a lotação. Isso me recorreu agora o Secretário. Só isso. Não houve critério.

Estamos trabalhando efetivamente com aquilo que nos restou. Porque se não fosse assim não teríamos colocado em disponibilidade. Não há nenhum interesse em fazê-lo. Então, é economia indireta, naturalmente não aparece em números, fica difícil mensurar esses números, mas posso afirmar a V.Exa, que é grande a economia que se faz.

A redução total foi de quatorze mil, arredondando-se. Disponíveis: 7.632; afastados: 3.441; devolvidos: 1.060; demitidos: 1.231; estagiários: 536, perfazendo o total de 13.985. Aliás, posso deixar com V.Exa. esses dados.

Nós admitimos que essa fazer mais abrupta, das disponibilidades, das demissões acho que está encerrada.

Quero fazer um relato a V.Exa. vou pegar, não o Ministério do Trabalho, mas o Senado, os funcionários do Senado. Os que trabalham são sempre os mesmos; os que carregam o Senado nas costas são sempre os mesmos; no Ministério do Trabalho acontece a mesma coisa. E esses funcionários ficaram conosco; independente das demissões, esses ficaram, os competentes, os trabalhadores.

A partir de agora, Senador, na minha concepção - e
tenho procurado discutir isto com o Presidente da República e com os
demais companheiros Ministros - temos que criar, rigorosamente, um
quadro de cargos e salários para que os trabalhadores que ficaram
não sejam colocados na marginalidade como os concentraram até agora.

A questão dos funcionários públicos militares, vou dizer agora à V.Exa. o que eu disse! Estou de acordo com que haja realmente o abandono para os militares e para os funcionários públicos

que estejam trabalhando; os que estão em disponibilidade, nós teremos que discutir. Foi isso que eu disse. E continuo afirmando que este eram meus sentimentos: dar o abano aos militares e aos funcionários públicos.

Quero fazer uma observação, se me permite o nobre Senador, a minha diferença com algumas outras Ilderanças é que não contemplo deslumbrado o Terceiro Mundo. Contemplo com veemência e pragmatismo o primeiro Mundo porque é isso que quero para o meu trabalhador. A diferença minha com outras Ilderanças é que não contemplo o Terceiro Mundismo com a baba caíndo. Para sermos um país que se insira nesse contexto, onde a Europa se junta, onde os Tigres Asiáticos se juntam, onde os Estados Unidos e Canadá se juntam, precisamos ter a consciência de que alguma coisa terá que acontecer, mesmo sendo traumática. Esse trauma, nesse momento, é transitório e

A proposta deste Governo é fazer, num período mais rápido de tempo, a retomada da economia, para resgatar toda essa massa de desemprego, que nós reconhecemos e tornar realmente possível que os trabalhadores possam ir buscar na livre negociação - que, afinal, temos algumas divergências, mas só apenas divergências de metodologia, pois eu prego a livre negociação! V. Exa. pode ter uma outra visão, mas, a bem da verdade, todo esse comportamento em que nós estamos decidindo hoje, é impossível, com pragmatismo, com clareza dizer.

De fato, esse desemprego que está se desencadeando adora, foi uma necessidade, para se evitar que houvesse no fundo, na ponta da linha, uma hiperinflação e se estorrassem todas as instituições democráticas do País. Tenho discutido e afirmado que o ponto de vista nosso, realista, é que já para o ano que vem esse desemprego vai ter uma curva para baixo e a retomada da economia. Inevitavelmente, colocar novamente os trabalhadores com o seu poder de barganha à altura, para poder resgatar tudo que é nosso, da classe operária, e que perdeu, porque sempre perdemos aí. Somos os que mais perdemos, sempre, o que é uma modificação.

A verdade é que se V.Exa. tivesse tido a oportunidade de ter uma mansão, como tinham antigamente, com cinco, seis ou dez empregados, e em determinado momento da sua vida sentisse que a terra lhe escapava sob os pés; que o seu orçamento era menor; e que o senhor, ao invés de ter quinze funcionários, ficaria com dez ou dí-
to, para a sua própria sobrevivência e, para dar uma lição de moral aos demais, que o senhor não é um homem ligado a essa fortuna toda, o que V.Exa. faria? Morreria? Deixaria sua vida ir realmente para o beijo do leão? ou teria a ponderação de, pelo menos, dizer para os funcionários: "Olha, por enquanto, talvez, eu só ficar só com cinco ou seis funcionários; depois, na medida em que possa, vou trazê-los de volta, porque senão afundemos todos". Acho que V. Exa. faria isso, Senador. Não tenho dúvida. Porque se não o fizesse estaria errado. Eu o faria; não deixaria sucumbir a minha casa em função de uma visão confundida.

Penso afirmar-lhe que sou Ministro do Trabalho com as prerrogativas que tem um Ministro, que participa das discussões políticas deste País, só que de forma competente e absolutamente discreta, fui eu quem fiz a proposta da reforma administrativa. Quero reafirmar isso. Dou-lhe a minha palavra não como Ministro, mas como operário que sou, e não abro mão disso, de que tenho participado decisivamente de todas as discussões políticas deste País.

(...) Reafireo-lhe, de palavra em palavra, que eu participo com a convicção que a política está correta. Talvez estivesse fazendo essa palavra para V. Exa. associar a minha resposta à sua pergunta, ou seja, participo com a absoluta convicção que a política está correta.

Respeito profundamente a sua opinião, mas lhe afirmo que o problema não é de mais pessoas. O problema é de fazer com que as pessoas trabalhem mais. Sabe por que digo isso? Porque mais de uma vez recorri à minha condição de trabalhador. Trabalhei, durante 20 anos, das 5 da manhã às 9 da noite. Portanto, não permito que no meu setor de trabalho as pessoas não trabalhem como eu trabalhei. Não permito que as pessoas façam uso da máquina estatal, em detrimento de milhões de trabalhadores que acordam às 4 da manhã e se penduram nos ônibus de São Paulo. Portanto, não abro mão dessas condições. Têm pessoas sim, só que essas pessoas precisam trabalhar. E se trabalharem, com certeza, darão conta do recado. V. Exa. não tenha dúvida disso.

TRANSCRIÇÃO DE TRECHOS DO DEPOIMENTO DO SENHOR RAIMUNDO MONATO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

A edição de primeiras medidas de reformas administrativas neste Governo alertou a Confederal dos Servidores Públicos do Brasil e suas filiadas, sobre os arbitrios nas demissões, disponibilidades e aposentadorias dos servidores. O Governo não acenava com um critério justo para a reforma administrativa no setor de pessoal e em diversos outros setores da máquina administrativa. Os que seriam colocados em disponibilidade e os que seriam demitidos dependiam, única e exclusivamente, de critérios pessoais subjetivos de fôro íntimo, dos chefes, quando sabemos que esse tipo de decisão é arbitrio por excelência; é uma prática da ditadura! Nesse aspecto nem a Constituição foi respeitada: vários dirigentes sindicais foram colocados em disponibilidade e alguns até demitidos, que estão lutando, através da via judicial, para serem reintegrados.

A extinção dos cargos comissionários de FAG e DAS não tem surtido os efeitos esperados no conjunto da redução das despesas. Nós temos notícia de que o Governo alardeia, por exemplo, que estinguiu cargos de 80 DAS na determinado Ministério. Pois bem, o que o governo fez é extinguir 100 DAS extintos. Pois bem, o Governo, para cada 10 DAS extinto, cria 1 com o mesmo salário dos 10; então o que houve foi uma diminuição da quantidade de servidores, quando não houve nenhuma despesa no total da despesa.

Simplifico, a superficialidade e a ignorância da realidade constituem os erros fundamentais dessa pretensa Reforma Administrativa, ora em curso no País.

Ao fim de 8 meses o que se fez em nome da Reforma? Demissões, disponibilidades, aposentadorias e extinção de órgãos públicos, tudo realizado de forma indiscriminada, sem critérios, ou com critérios duvidosos, em meio só círio de terror e perseguição.

Alargada a reforma patrimonial, como as vendas das mansões e carros oficiais, parece ter mais estridência como efeito de propaganda do que como consequência positiva para a economia, até porque precisa ser esclarecida a despesa que ora a administração pública faz com aluguel de veículos e imóveis para novos ocupantes cargos em comissão da cúpula administrativa.

Existiam no Palácio do Planalto, até o final do Governo anterior, 2.400 servidores. Ao assumir, o novo Governo não temos dados estatísticos, mas são notícias que nos chegam através de companheiro que ali trabalham, aqueles 2.400 servidores foram devolvidos aos órgãos de origem, em sua grande maioria, e hoje estão lotados no Palácio do Planalto mais de 6.000 servidores que, inclusive, suas mesas de trabalho se encontram pelos corredores.

redução do número de Ministérios não implicou, efetivamente, a diminuição de despesas, porquanto esses Ministérios foram reduzidos, mas no bojo deles se criou uma série de Secretarias Nacionais que, na prática, conservaram a mesma estrutura ou até a ampliação do número dessas Secretarias que têm mais ou menos nível de ministério. Isso não trouxe, como consequência, redução de despesa, principalmente naqueles setores, nos mais altos escalões da administração pública porque, conforme eu disse, para a direção dessas Secretarias, desses cardos de Diretores, de primeiro e segundo escalões há um número grande de Assessorias, de Direção e Assessoramento Superior e quin, como se comprovou, a redução em cada ministério, de dez funções de Assessoramento Superior foram substituídas por duas, mas com o valor salarial desses dez.

Foram vendidos os carros da administração pública para diminuir, com isso, o custo da frota e tal, entretanto, temos notícia de que o governo estaria fazendo licitação, ou já fez, para contratar 5.600 veículos.

No Ministério da Saúde colocou-se em disponibilidade mil e setecentos e tantos vigilantes e depois o próprio Ministério fez a contratação, através de leasing, de vigilantes para substituir aqueles servidores colocados em disponibilidade, os custos dessa licitação são 3, 4, 5 vezes maiores, porque as empresas de leasing cobram mais, porque elas tem encargos sociais, uma série de leis. Então cobram 3, 4, 5 vezes maiores do que a administração direta pagando salário ao servidor sem nenhum intermediários.

O movimento dos servidores desse setor de vigilantes, através das entidades de servidores públicos e o próprio Sindicato dos Vigilantes, depois de alguma luta, abortou essa licitação e o Governo, depois de bastante pressionado e com denúncias feitas no parlamento, resolveu chamar de volta esses vigilantes.

A repetição desses fatos de disponibilidades indiscutíveis tem também causado prejuízo imenso, como por exemplo, na área da previdência social, em termos de arrecadação, de fiscalização, porque a Previdência Social, que tem o seu número de fiscais, parece-me que em todo o Brasil são de 3.500 a 3.600 fiscais, há dez anos o número desses fiscais não aumenta e de multiplicou o número das empresas no Brasil. Então, a Previdência, apesar do trabalho, do labor constante dos companheiros fiscais, através da sua entidade de classe, a Federação dos Fiscais de Previdência, e Associação Nacional dos Fiscais de Previdência, de reclamar, apesar disso, o Governo deixou vários fiscais em disponibilidade e isso veio agravar ainda mais a situação da fiscalização, criando a receita da Previdência.

Outro setor também bastante atingido em face dessa disponibilidade é o da questão dos Inspectores de Trabalho, que já eram insuficientes para melhorar a fiscalização das condições de trabalho dos trabalhadores, principalmente aqueles que trabalham em serviços penosos, construção civil e outras atividades que são duras. Não havendo a fiscalização, as condições de trabalho desses companheiros vão cada vez mais se deteriorando.

Fizemos uma análise dos critérios utilizados para afastamento de servidores, levando em consideração os milhares de casos que aconteceram nos diversos órgãos públicos em todo o Brasil e chegamos à conclusão de que o critério da Administração Pública foi não ter critério nenhum, porque em determinado Estado a alegação era uma, e em outro Estado ou em outro órgão público a mesma alegação já não prevalece; o critério ou a motivação era outra.

Nos serviços de saúde e previdência o desmantelo é terrível! Na medida em que milhares de funcionários foram afastados, as filas nos institutos de previdência, nos postos de saúde, nos hematórios. Isso tudo continuou aumentando cada vez mais e não houve o chamado saneamento no sentido de tornar a máquina mais ágil, mais eficiente e nem tampouco quanto aos objetivos de reduzir também custos.

ANEXO 3

DEMUNCIAS REMETIDAS À COMISSÃO

3.1. Relacionadas à RADIOPRÁB.

Autor: Edson Oliveira Vitorino, servidor colocado em disponibilidade.

Denúncia: o presidente da empresa, Marcelo Amorim Netto, demitiu funcionários em gozo de estabilidade e contratou outros sem concurso. O autor entrou com ação popular contra o presidente da empresa e ganhou liminar para retornar aos seus quadros.

Documentos apresentados: fotocópia das principais peças da Ação Popular e das portarias de contratação dos novos empregados.

3.2. Relacionadas ao Ministério do Trabalho e Previdência Social

Autor: João Isaac Martins, funcionário do MTPS, colocado em disponibilidade.

Denúncia: o servidor foi colocado em disponibilidade, mesmo estando de licença médica para tratamento de doença de chagas. Documentos apresentados: carta enviada à Deputada Irma Passoni, remetida à Comissão, em 28/6/70. Atestados médicos encontram-se anexados à carta.

3.3. Relacionadas ao INCRA-MG.

Autor(es): servidores colocados em disponibilidade.

Denúncia: os servidores colocados em disponibilidade não se enquadram nos critérios apresentados pelo sr. João Santana para os afastamentos. Apesar de terem sido colocados em disponibilidade servidores estáveis, outros, sem esse direito ou com duplo emprego, permaneceram em seus cargos. A reforma preservou os apadrinhados e potentados políticos.

Documentos apresentados: correspondência encaminhada à Comissão, em 03/8/70, anexados os "currículums vitae" dos funcionários.

3.4. Relacionadas ao INCRA - SP.

Autor: Associação dos Servidores do INCRA-SP.

Denúncia: O corte de servidores foi simplesmente linear, atingindo 30% dos servidores, sendo que só os sociólogos foram dispensados em mais de 70%, o que caracteriza discriminação contra a categoria. Os critérios anunciados para as dispensas não se aplicam aos afastados.

Documentos apresentados: correspondência enviada ao Senador Fernando Henrique Cardoso, e remetida à CPI. Anexa cópia de requerimento enviado ao presidente do órgão.

3.5. Relacionadas ao INCRA - SC.

Autor: Associação dos Servidores do INCRA - SC.

Denúncia: falta de critério para a colocação de servidores em disponibilidade.

Documento apresentado: telex enviado à Comissão.

3.6. Relacionadas à Fundação Soquete Pinto - MA

Autores: servidores da Fundação Roquette Pinto - MA, colocados em disponibilidade.

Denúncia: com a disponibilidade desses servidores muitas pessoas que seguiam os cursos da fundação ficaram prejudicadas.

Documento apresentado: telex ao presidente da Comissão.

3.7. Relacionadas à Portobrás - Porto de Laguna.

Autor: Alexander Theodor Kern Alves, empregado ameaçado de demissão.

Denúncia: 08 dos 15 funcionários do Porto de Laguna receberam aviso prévio para serem demitidos. O Porto tem carência de pessoal. Deve-se preferência aqueles que percebiam os menores salários.

Documentos apresentados: carta remetida ao presidente da CPI, em 03/07/90; foram anexados a ela fotocópia de elogios aos demitidos pelo antigo administrador do Porto.

3.8. Relacionadas ao Banco do Brasil.

Autor: Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul.

Denúncia: a direção do banco encaminhou carta aos gerentes, solicitando que remetas à direção a relação dos funcionários ociosos, desinteressados, incapazes e desordeiros.

Documentos apresentados: carta, encaminhada à Comissão, em 25/6/90, com fotocópia de jornal publicando as correspondências reservadas da presidência do banco.

3.9. Relacionadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Autor: Nelson Luiz de Almeida Césac, administrador, colocado em disponibilidade.

Denúncia: o autor foi colocado em disponibilidade, após 16 anos de serviço, sem qualquer explicação ou justificativa para o fato.

Documentos apresentados: cópias de correspondências enviadas a várias autoridades, tentando o retorno ao serviço público.

3.10. Relacionadas ao Ministério do Exército.

Autores: Oficiais e Praças Temporários do Exército.

Denúncia: o Exército estaria reduzindo o tempo de serviço de oficiais e praças temporários, para que não se beneficiassem da estabilidade prevista na Constituição Federal, e não estaria pagando as indenizações devidas aos afastados. (Esses fatos são anteriores à posse do novo governo.)

Documentos apresentados: correspondência ao presidente da Comissão, acompanhada dos dispositivos legais que garantiram os seus direitos.

3.11. Relacionadas ao Ministério da Aeronáutica.

Autor: Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Vôo.

Denúncia: O Ministério da Aeronáutica extinguiu a empresa DACTA, colocando em disponibilidade os controladores de vôo concursados e deixando em perigo o tráfego aéreo nacional. As disponibilidades serviram para afastar os funcionários ligados ao sindicato. A TÁSA - Telecomunicações Aeronáuticas S.A., outra empresa ligada ao mesmo Ministério, tem o quadro de pessoal constituído basicamente por militares reformados.

Documentos apresentados: fotocópias das denúncias e de outros documentos que mostram a necessidade de pessoal.

3.12. Relacionadas à Caixa Econômica Federal

Autores: Comissão dos demitidos da CEF, Sindicato dos Bancários de Porto Alegre, Associação de Pessoal da CEF e Federação dos Bancários do Rio Grande do Sul, Funcionários da CEF de Soledade-RS, Suely Rodrigues dos Santos (mãe de funcionária demitida).

Denúncia: injustiça das demissões ocorridas na Caixa Econômica Federal.

Documentos apresentados: Carta das entidades de classe denunciantes do Rio Grande do Sul, ao Deputado Carrion Júnior, remetida à Comissão; telex das mesmas entidades ao presidente da Comissão; carta dos outros autores ao presidente da Comissão. Anexos: fotocópia da Portaria que rescindiu, sem justa causa, por conveniência da empresa, contratos de empregados; fotocópia de certidão de julgamento do processo TST N° DC-39/809-0, ocorrido em 24/11/89, em que está expressa cláusula garantindo o emprego por noventa dias, a contar da publicação do acórdão; fotocópia de convocação de concursados; dossiê dos motoristas, vigilantes e telefonistas demitidos da CEF, recebido em 14/08/90; dossiê dos concursados demitidos da CEF/RJ, recebido em 14/08/90.

3.13. Relacionadas à Fundação Educar.

Autores: Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Pernambuco - SINDSEP-PE e Associação dos Servidores da Fundação EDUCAR.

Denúncia: com a extinção da Fundação EDUCAR, foram desativados os seguintes programas e atividades:

- a) Programa de Educação Básica para Jovens e Adultos, com classes em quase todo o Brasil, deixando sem escola cerca de 1 milhão e 600 mil alunos (14.731 em Pernambuco) e trazendo o desemprego a 100 mil professores no Brasil, (664 em Pernambuco);
- b) Projeto de Educação Básica para a Baixada Fluminense (previamente pela UNESCO): atendia a 8.000 alunos, através de convênios com associações de moradores;
- c) Projeto Verso e Reverso (apoio à capacitação de professores de Educação Básica de Jovens e Adultos);
- d) Centro de documentação em Educação de Adultos (o maior da América Latina);
- e) Projetos de Pesquisas e Avaliação de Programas de Educação de Jovens e Adultos. Em Pernambuco funcionava o Curso de "Graduação" em Educação de Jovens e Adultos, envolvendo técnicos de todo o Nordeste;
- f) Programa de Educação para Jovens e Adultos (convênios com associações de moradores, sindicatos, igrejas e grupos populares).

No governo Sarney houve um enxugamento nos quadros da fundação de 1/3 dos servidores.

Documentos apresentados: denúncias formuladas pelo SINDSEP-PE; fotocópia da Decisão N° 326/87, da SRRF-7a. RF, sobre a cobrança do IR nas rescissões de contrato de trabalhos; fotocópia da Ata da 2a. Reunião do Conselho Administrativo da Fundação EDUCAR; fotocópia de memorando circular do diretor de administração, encaminhando informações sobre processo de racionalização administrativa; fotocópia de documento encaminhado ao Presidente Sarney pela Associação dos Servidores da Fundação EDUCAR - ASMOB; recortes de jornais mostrando a situação do analfabetismo no Brasil.

3.14. Relacionadas à Rede Ferroviária Federal.

Autor: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Nordeste.

Denúncia: a desativação de ramos ferroviários no Nordeste trará muitos prejuízos para a região.

Documentos apresentados: relatórios mostrando a crise da ferrovia no País, os efeitos dessa crise e um projeto para o escoregimento da ferrovia.

3.15. Relacionadas ao DNOS

Autores: Osmário Menezes de Oliveira e Laércio Vicente da Silva.

Denúncia: a extinção do DNOS é danosa aos interesses nacionais. Equipamentos no valor de Cr\$1 trilhão estão se deteriorando. O governo não indicou o que fazer com as obras em andamento e como fazer a conservação das acabadas, nem indicou o novo órgão a executar as suas atribuições.

Documentos apresentados: a denúncia manuscrita está acompanhada de documentos que mostram a natureza, os objetivos, as atribuições, a estrutura administrativa e as realizações do DNOS.

3.16. Relacionadas a vários órgãos federais.

Autor: Senador Edison Lobão.

Denúncias: órgãos do governo Federal (IBA, Banco do Brasil, Ministério da Agricultura, INCRA, DENTEL) atuaram em favor da candidatura do Senador João Castelo ao governo do Estado do Maranhão, com a distribuição de verbas e de títulos de propriedade de terras não identificadas adequadamente e o cancelamento de disponibilidades.

Documentos apresentados: discurso proferido no Senado Federal e fotocópia de Autorização de Ocupação fornecida pelo INCRA e recortes de jornais noticiando os fatos denunciados.

3.17. Relacionadas à Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM

Autor: anônimo.

Denúncias: Pernambuco pode ser atacado por surto de dengue II e de malária. A redução de pessoal e de recursos obrigou a SUCAM local a suspender quase todos os seus programas.

Documentos apresentados: matéria jornalística em que o diretor Regional Interino da SUCAM-PE, Carlos Alberto Melra Conceiro dá notícia dos fatos denunciados; quadro demonstrativo das necessidades de pessoal para 1990.

3.18. Outro documento: Nota da Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, sobre critérios para as demissões, e colocação em disponibilidade de servidores da SUDENE, da BUDAM, da SUFRAMA e da EMBRATUR.

ANEXO 4

DOCUMENTOS RECEBIDOS PELA COMISSÃO

4.1. da Caixa Econômica Federal:

4.1.1. Ofício N° 320/90-P, de 29/8/90; encaminha documentos remetidos ao Ministério do Trabalho e Previdência Social a respeito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.1.2. Ofício N° 373/90-P, de 24/10/90, a que estão anexados:

• laudos médico-periciais relativos aos exames realizados nos empregados agredidos em 20/06/90 (anexo I);

• operações com recursos do FGTS, contratados em 1989 por mutuário/estado (anexo II);

• contratações relativas a saneamento realizadas em 1989 e 1990, por estado (anexo III);

• contratações relativas a desenvolvimento urbano realizadas em 1989 e 1990, por estado (anexos IV e V);

• contratações da área de habitação e hipoteca, referentes a financiamentos que utilizaram recursos do SBPE e do FGTS, realizadas em Alagoas e nos demais Estados (anexos VI a IX).

4.2. da Secretaria de Administração Federal:

4.2.1. Ofício SAF/GAB, N° 1.783, de 19/10/90, do Secretário de Administração Federal, encaminhando documentos referentes a Inquéritos administrativos realizados nas empresas extintas:

4.2.1.1. SUDESUL
comissão de inquérito para apurar o desaparecimento de dois motores elétricos.

4.2.1.2. Fundação EDUCAR
comissão de inquérito para apurar denúncia anônima de irregularidade na comprovação de tempo de serviço de servidores.

4.2.1.3. Instituto Brasileiro do Café - IBC

deve ser instaurada sindicância para apurar a utilização como adubo de café podre e moído, adquirido mediante licitação.

4.2.1.4. FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CÔNICAS - FUNDACION

Processo N° 40001.005635/88-55: para apurar desaparecimento de um aparelho de ar condicionado da Escola Nacional de Circo;

Processo N° 40001.001022/89-05: informações à CISET/MINC sobre mau uso de dinheiro público;

Processo N° 40001.000638/90-02: para apurar desaparecimento de uma máquina de calcular;

Processo N° 40001.000635/90-00: para apurar o desaparecimento de duas máquinas de calcular da Divisão de Pessoal;

Processo N° 40001.000585/90-48: para apurar o desaparecimento de uma máquina de calcular da Divisão de Patrimônio;

Processo N° 40001.000575/90-00: para apurar furto de dinheiro no Centro de Estudos;

Processo N° 40001.000530/90-56: para apurar o desaparecimento de dinheiro na Livraria Ver e Ler;

Processo N° 40001.000524/90-53: para apurar o desaparecimento de três aparelhos de ar condicionado e de dezenove aparelhos telefônicos;

Processo N° 40001.003124/88-67: para apurar o furto de material de cozinha da Aldeia do Arcozelo;

4.2.1.5. Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU

Processo N° 222/90: destinado a apurar os procedimentos adotados pela empresa quanto ao pagamento de encargos sociais;

Processo N° 668/90: destinado a apurar a aquisição de material de consumo.

Aconteceram ainda 34 Comissões de Avaliação e Sindicância.

4.2.1.6. EMBRAFILME

Processo 40093.000026/89-30: destinado a apurar responsabilidades de ex-funcionários da empresa;

Processo 40000.001789/88-69: destinado a homologar viagens de funcionários ao exterior;

Processo 40093.000142/89-31: destinado a apurar o desaparecimento de um talonário inteira de ingressos padronizados.

Processo 40093.000083/90-00: destinado a apurar o desaparecimento de um aparelho de videocassete e de uma máquina de calcular.

4.2.1.7. PORTOBRAS

Processo N° 1141/90 (Sindicância DEPVIA 002/90): para apurar o desaparecimento de uma máquina de calcular;

Processo N° 1061/90 (Inquérito N° 005/90-INSP/PR): apreciação de processos referentes a obras de infra-estrutura, construção de um estaleiro naval para reparos e acostagem e serviços de dragagem em área da administração dos Portos de Paranaguá e Barão de Teffé, no Paraná;

Processo N° 1080/90 (Sindicância SEDE/01/90): para apurar responsabilidade pelo fornecimento de documento interno da empresa ao escritório de advocacia Nilo Batista;

Processo N° 674/90 (Inquérito 01/90-SEDE): para apurar irregularidades praticadas por órgãos ou servidores da Portobrás, durante o período anterior à liquidação da empresa;

Processo N° 1073/90 (Inquérito 002/90-APR): para apurar irregularidades envolvendo servidores da administração do Porto de Recife.

4.2.1.8. FUNDACAO PRÓ-MEMÓRIA

Processo N° 40.099.022.129/90: destinado a apurar denúncias de irregularidades na administração da entidade;

Processo N° 40.099.000.354/90: destinado a apurar responsabilidades relativas ao recolhimento de Imposto Sindical do SENALDA, em 1987, e pagamento efetuado ao servidor Elcio de Oliveira Guedes;

Processo N° 40.099.001.644/89: destinado a apurar responsabilidades sobre irregularidades apontadas pelo TCU, quanto a contratação de autônomos;

Processo N° 40.099.000.442/90: para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de materiais da sala do patrimônio.

4.2.1.9. FUNARTE

Processo N° 40098.001769/87-00: para apurar crime contra o erário público.

4.2.1.10. FUNDACAO DO CINEMA BRASILEIRO

Processos N° 40094.000099/88-31 e 40094.000327/89-45 (Inquérito Ad-

ministrativo N° 01): para apurar irregularidades na prestação de contas apresentada pela Associação do FestRio.

Processo N° 40094.000101/88-81 (Inquérito Administrativo N° 02): para apurar o desaparecimento de uma furadeira elétrica;

Processo N° 40094.000168/89-33 (Inquérito Administrativo N° 03): para apurar responsabilidades por multas de trânsito;

Processo N° 40094.000554/89-07 (Inquérito Administrativo N° 04): para apurar responsabilidade pelo furto de uma kombi;

Processo N° 40094.000610/89-86 (Inquérito Administrativo N° 05): para apurar responsabilidade por acidente de trânsito;

Processos N° 40094.000354/89-18 e 40094.000402/89-69 (Inquérito Administrativo N° 06): para apurar irregularidades ocorridas em licitações;

Processo N° 40094.000188/90-84 (Inquérito Administrativo N° 07): para apurar o furto de cópias de filmes do acervo da fundação;

Processo N° 40094.000406/89-59 (Inquérito Administrativo N° 08): para apurar acumulação de cargos;

Processo N° 40094.000629/89-00 (Inquérito Administrativo N° 09): para apurar o furto de um gravador;

Processo N° 40094.000200/90-08 (Inquérito Administrativo N° 10): para apurar falta grave atribuída a servidor;

Processo N° 40094.000259/90-20 (Inquérito Administrativo N° 11): para apurar o furto de uma furadeira elétrica.

4.2.1.11. COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - CAEELB

Inquérito Administrativo destinado a apurar irregularidades na empresa: concorrência desleal, locação de veículos, licitação, compra de carvão sem licitação, contratação de pessoal.

4.2.1.12. DNOS

Inquérito para apurar arrombamento com furto de bens patrimoniais na sede de Curitiba;

Inquérito para apurar o desvio de bens patrimoniais na sede da Administração central;

Sindicância para apurar possíveis irregularidades na Barragem de Flores - MAI

Sindicância para apurar possíveis irregularidades no projeto de Irrigação de Jaguaribe - Apodi.

4.2.1.13. EMBRATER

Sindicância para apurar o desaparecimento de quatro calculadoras eletrônicas.

Sindicâncias para apurar dois acidentes ocorrido com veículos da empresa;

Sindicância para apurar responsabilidade por danos ao patrimônio da empresa.

4.2.2. Ofício SAF/GAB N°. 2.133, de 07 de dezembro de 1990 encaminha cópia no Ofício Circular N°. 05/DRH/SAF/PA.

Publicado no DCN (Seção II), de 15.12.90